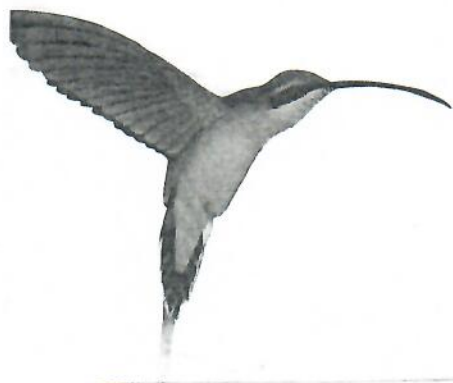




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo Interno Nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Câmara Municipal de Santa Teresa – Estado do Espírito Santo

Data da sessão: **28/ 07/ 2025**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às **15h00min do dia 23/ 07/ 2025.**

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Santa Teresa, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação e Sob Demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos.

VOLUME 03

Páginas 418 a 649

DOCUMENTOS
EMPRESA DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

EMPRESA DEVNX

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948**

Fl. n°

420

Edileia Martinelli
Agente de Contratação
Folha 1 de 9

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI, brasileiro, nascido na cidade de Bauru estado de São Paulo no dia 01/10/1990, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): n° [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na [REDACTED]

Empresário individual sob o nome empresarial de **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI** com sede à Rua Pedro Koschla, 460, apto 13D, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81220-150, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41804852948 em 09/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 26.809.683/0001-160, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), no valor de 330.000 (trezentos e trinta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de bem móvel, conforme disposto na cláusula seguinte.

Parágrafo Único: O aumento do capital social ocorre em virtude da integralização de um bem móvel, com valor contábil de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCORPORAÇÃO DE BENS: Fica incorporado ao patrimônio da sociedade, como bem de uso da empresa, uma embarcação do tipo lancha, modelo Phantom, ano 2007, com dois motores Volvo Penta de 190HP cada, diesel, casco de fibra de vidro com comprimento de 9,28 metros, número dos motores 2003010389 e 2003010671, potência máxima de 380HP, casco identificado como SN, transferida à sociedade em 09/12/2024 com valor contábil de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), totalmente integralizado na forma acima, encontra-se assim distribuído:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	%
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI	330.000	330.000,00	100,00
TOTAL:	330.000	330.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: A sede da empresa, anteriormente situada na Rua Pedro Koschla, 460, apto 13D, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81220-150, passa a ser na Rua Deputado Nilson Ribas, 461, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-510.

Fl. n°

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948

Fl. nº

421

Edileia Martinelli
Agente de Contratação
Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Marketing Direto, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios, Treinamento em Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Agências de Publicidade, Criação de Estandes para Feiras e Exposições, Promoção de Vendas, Outras Atividades de Publicidade Não Especificadas Anteriormente, Atividades de Design não Especificadas Anteriormente, Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea E Submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Serviços de Encadernação e Plastificação, Fotocópias, Impressão de Material Para Uso Publicitário, Ensino de Idiomas, Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Marketing Direto, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios, Treinamento em Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Agências de Publicidade, Criação de Estandes para Feiras e Exposições, Promoção de Vendas, Outras Atividades de Publicidade Não Especificadas Anteriormente, Atividades de Design não Especificadas Anteriormente, Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea E Submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Serviços de Encadernação e Plastificação, Fotocópias, Impressão de Material Para Uso Publicitário, Ensino de Idiomas, Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948**

Folha 3 de 9

Fl. nº 422

Edileia Morinelli
Agente de Contratação

O objeto social da empresa passa a compreender os seguintes CNAEs:

Atividades já existentes:

- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades adicionadas:

- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948**

Folha 4 de 9

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 26.809.683/0001-16
NIRE 41804852948
CONTRATO SOCIAL**

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI, brasileiro, nascido na cidade de Bauru estado de São Paulo no dia 01/10/1990, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adotará como nome empresarial **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, e usará a expressão **DEVN1 DESENVOLVIMENTO WEB** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço; Rua Deputado Nilson Ribas, 461, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-510.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948

Fl. nº 424

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Folha 5 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Marketing Direto, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios, Treinamento em Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Agências de Publicidade, Criação de Estandes para Feiras e Exposições, Promoção de Vendas, Outras Atividades de Publicidade Não Especificadas Anteriormente, Atividades de Design não Especificadas Anteriormente, Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea E Submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Serviços de Encadernação e Plastificação, Fotocópias, Impressão de Material Para Uso Publicitário, Ensino de Idiomas, Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Marketing Direto, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios, Treinamento em Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Agências de Publicidade, Criação de Estandes para Feiras e Exposições, Promoção de Vendas, Outras Atividades de Publicidade Não Especificadas Anteriormente, Atividades de Design não Especificadas Anteriormente, Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea E Submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Serviços de Encadernação e Plastificação, Fotocópias, Impressão de Material Para Uso Publicitário, Ensino de Idiomas, Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948

Folha 6 de 9

Fl. n° 425
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

O objeto social da empresa passa a compreender os seguintes CNAEs:

- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7319-0/01 - Criação de stands para feiras e exposições
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948**

Folha 7 de 9

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade, é fixado em **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), dividido em **330.000** (trezentos e trinta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, sendo **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em moeda corrente nacional e **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) mediante a integralização de bem móvel, consiste em uma embarcação do tipo lancha, modelo Phantom, ano 2007, com dois motores Volvo Penta de 190HP cada, diesel, casco de fibra de vidro com comprimento de 9,28 metros, número dos motores 2003010389 e 2003010671, potência máxima de 380HP, casco identificado como SN, transferida à sociedade em **09/12/2024** com valor contábil de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	%
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI	330.000	330.000,00	100,00
TOTAL:	330.000	330.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI, com poderes para praticar todos os atos de gestão, inclusive representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SETIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fl. n° 426
Edileia Martinelli
 Agente de Registro

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948

Fl. nº 428

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, não cabendo a sociedade criação de partes beneficiária.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de CURITIBA-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

CNPJ 26.809.683/0001-16 NIRE 41804852948

428

Edileia Martinelli
Agente de Cartorização

Folha 9 de 9

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Transformação de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2025.

FABIO TADEU GUERREIRO
KRUCHIELSKI

Sócio

ROSEMERI A. PEREIRA

Contadora



Fl. nº 429

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
██████████	ROSEMERI PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2025 19:31 SOB N° 41213656217.
PROTOCOLO: 252851137 DE 18/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510012117. CNPJ DA SEDE: 26809683000116.
NIRE: 41213656217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2025.
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME: **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: **01/10/1990**

FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: **03/09/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **01/11/2011**

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **13/09/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05065550075
PR919647044

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2266227756

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fl. n° 430

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do ParanáEdileia Martinelli
Agente de Contratação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI		Protocolo: PRC2212903300	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41804852948	CNPJ: 26809683000116	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 09/02/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190721545	09/02/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/09/2022, às 13:22:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASVOOP58.

PRC2212903300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804852948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE NESTOR KRUCHIELSKI	(mãe) AGDA FATIMA GUERREIRO KRUCHIELSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) [REDACTED]	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) [REDACTED]			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) [REDACTED]			NÚMERO 460
COMPLEMENTO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CEP [REDACTED]	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) [REDACTED]
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO KOSCHLA			NÚMERO 460
COMPLEMENTO APT 13D	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	CEP 81220-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabio@devn1.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 4752100, 4753900, 6190699, 7319003, 7731100, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto Serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - Editor de lista de dados e de outras informações; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.809.683/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
		PR2190002352667	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2019 11:09 SOB Nº 20190721545.
PROTOCOLO: 190721545 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900601810. NIRE: 41804852948.
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804852948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE NESTOR KRUCHIELSKI	(mãe) AGDA FATIMA GUERREIRO KRUCHIELSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) [REDACTED]	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) [REDACTED]			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO KOSCHLA			NÚMERO 460
COMPLEMENTO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) [REDACTED]
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO KOSCHLA			NÚMERO 460
COMPLEMENTO APT 13D	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	CEP 81220-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabio@devn1.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.809.683/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabio Tadeu Guerreiro Kruchielski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ 1/1		AUTENTICAÇÃO  PR2190002352667	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2019 11:09 SOB Nº 20190721545.
PROTOCOLO: 190721545 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900601810. NIRE: 41804852948.
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 26.809.683/0001-16 - DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Responsável Legal: 077.314.129-46 - FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

[Sair com Segurança](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)[Acesso a sua caixa postal](#)**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 26.809.683/0001-16
Nome Empresarial: DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 077.314.129-46	Entrada na Sociedade: 22/06/2025
Nome/Nome Empresarial: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI	
Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR	Part. Capital Social: 100,00%

Fl. n° 434

Editeia Martinelli
Agente de Administração

Consulta efetuada no dia 30/06/2025 às 12:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 13:25:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI**
CNPJ: **26.809.683/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI**

CPF/CNPJ: **26.809.683/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

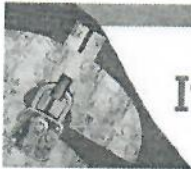
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:31 do dia 22/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 83SO220725164431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fl. n° 438

Certidão Negativa

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Certifico que nesta data (22/07/2025 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.809.683/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687F.E804.C669.8932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Fl. n° 438
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

ALVARÁ Nº 1.801.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-100073/2025, a:

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

R. DEPUTADO NILSON RIBAS - Nº: 000461

IND. FISCAL: 25.088.004.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13 05 762.609-0

CNPJ/CPF: 26.809.683/0001-16

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ **J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ M.73.1.1-4/00-00 Agências de publicidade
- ⇒ N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ⇒ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ⇒ M.74.1.0-2/99-00 Atividades de design não especificadas anteriormente
- ⇒ M.74.2.0-0/02-00 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- ⇒ M.74.2.0-0/01-00 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- ⇒ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ⇒ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ⇒ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- ⇒ M.73.1.9-0/01-00 Criação de estandes para feiras e exposições
- ⇒ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ⇒ J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- ⇒ P.85.9.2-9/99-00 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- ⇒ P.85.9.3-7/00-00 Ensino de idiomas
- ⇒ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ⇒ N.82.1.9-9/01-00 Fotocópias
- ⇒ C.18.1.3-0/01-00 Impressão de material para uso publicitário
- ⇒ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ⇒ M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
- ⇒ M.73.1.9-0/99-00 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- ⇒ J.61.9.0-6/99-00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- ⇒ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ M.73.1.9-0/02-00 Promoção de vendas
- ⇒ S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 0844.D7DA.DFBF.4A88-2.AD37.6141.3136.7F32-0 e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Fl. n° 439
Editeia Martinelli
Agente de Contratação

ALVARÁ Nº 1.801.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-100073/2025, a:

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

R. DEPUTADO NILSON RIBAS - Nº: 000461

IND. FISCAL: 25.088.004.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13 05 762.609-0 CNPJ/CPF: 26.809.683/0001-16

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET, TELEVENDAS

- ⇒ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ⇒ C.18.2.2-9/01-00 Serviços de encadernação e plastificação
- ⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ⇒ J.63.1.1-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ P.85.9.9-6/03-00 Treinamento em informática

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB - CREA/CAU - LISA

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

440
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037040403-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.809.683/0001-16**

Nome: **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Fl. nº 441

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Certidão nº: 12.271.279

CNPJ: 26.809.683/0001-16

Nome: FÁBIO TADEU GUERREIRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:33 do dia 23/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: D4BD4DCE26E047C43A13C22D75FAEB95F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.809.683/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:57 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **C0A9.70F9.0B42.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. n° 443
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.809.683/0001-16
Certidão n°: 35026594/2025
Expedição: 23/06/2025, às 12:03:12
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.809.683/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.809.683/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/07/2025, às 16:50:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3V9H99YQEV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Fl. nº 445

1.1.01.25.B000751496-85

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 26.809.683/0001-16

TÍTULO DA EMPRESA: DEVN1 DESENVOLVIMENTO WEB

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A empresa funciona exclusivamente em ambiente virtual: SIM

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não vinculada

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO NILSON RIBAS, 461 **Bairro:** CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA **CEP:** 80.740-510

Área ocupada pela empresa: Não se aplica a Ambiente Virtual.

Capacidade de público da empresa: Não se aplica a Ambiente Virtual.

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.

Atividade Econômica (CNAE):

6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
(Principal)

7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

8219-9/01 FOTOCÓPIAS

6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.

2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.

3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.25.B000751496-85

Fl. n° 446
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7319-0/01 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
8592-9/99 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
7319-0/03 MARKETING DIRETO
9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ...
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS
8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECI...
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS
7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7410-2/99 ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.25.B000751496-85

Fl. nº 448

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Validade

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

23 de junho de 2025

FW B6AMCO

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.809.683/0001-16
Razão Social: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Endereço: RUA PEDRO KOSCHLA / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81220-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071006156171933506

Informação obtida em 19/07/2025 11:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.809.683/0001-16

Razão social: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006156171933506
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102336171933590
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218386171933509
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051403526171933598
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505076171933512
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600496171933521
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710216171933538
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022520016171933568
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020622036171933529
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806096171933566
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004546171933560
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105246171933580
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205596171933564
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236171933564
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506096171933530
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609086171933550
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090703126171933523
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081911166171933583
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104346171933588
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071222056171933507
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302326171933518
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060403096171933505
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605536171933502
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702473538983060
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820262638046660
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032020301116167074
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030120302254764643
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102333347307334
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321392537820447
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403445772374626

Voltar

Fl. n° 450

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW B6VWCO

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

 Edileia Martinelli
 Agente de Contratação
IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR

23/06/2025 - 09:02:22

CNPJ:	26.809.683/0001-16	Inscrição Estadual:	91155223-00
Nome Empresarial:	DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DEPUTADO NILSON RIBAS		
Número:	461	Complemento:	
Bairro:	CAMPINA DO SIQUEIRA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.740-510	Telefone:	(41)9947-4476
E-mail:	FABIO@DEVNX.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5819100 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2025
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Fl. n° 452

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW B6VWCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
13 05 762.609-0

CNPJ/CPF
26.809.683/0001-16

ENDEREÇO
R. DEPUTADO NILSON RIBAS

NÚMERO
461

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
CAMPINA DO SIQUEIRA

CEP
80740-510

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/01/2017

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.801.058

DATA EMISSÃO
23/06/2025

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 05/01/2017 • SIMEI DE 05/01/2017 ATÉ 31/12/2018

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET, TELEVENDAS

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.73.1.1-4/00.00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

N.82.9.1-1/00.00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

M.74.1.0-2/99.00 ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

M.74.2.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS

M.74.2.0-0/01.00 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

M.73.1.9-0/01.00 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES

J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

J.58.1.9-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

P.85.9.2-9/99.00 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

P.85.9.3-7/00.00 ENSINO DE IDIOMAS

M.74.2.0-0/04.00 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

N.82.1.9-9/01.00 FOTOCÓPIAS

C.18.1.3-0/01.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

M.73.1.9-0/03.00 MARKETING DIRETO

M.73.1.9-0/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J.61.9.0-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J.63.1.9-4/00.00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

M.73.1.9-0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS

S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

C.18.2.2-9/01.00 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
J.63.1.1-9/00.00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
P.85.9.9-6/04.00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
P.85.9.9-6/03.00	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2025 - 11:30:44

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

Fl. nº 454
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW BBAVICO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.809.683/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/01/2017	31/12/2018	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

0080 FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ: 26.809.683/0001-16

Fl. 456

Editei Marcinelli
Agente de Contratação

22/02/2024 15:40 Pág:0001
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.823,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.823,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(769,40)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(769,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(769,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.054,00
(=) LUCRO/ PREJUÍZO BRUTO	12.054,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(950,00)
ADMINISTRATIVAS	(950,00)
DESPESAS GERAIS	(950,00)
(=) LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	11.104,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	11.104,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	11.104,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Data: 22/02/2024 16:21:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado Digitalmente por:
HENRIQUE LOPES 015.485.009-84
Dados: 22/02/2024 15:40:53 AC DOCCLLOUD RFB v2

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Sócio
CPF: [REDACTED]

Henrique Lopes
CRC: 1-PR-048840/O-6 - Contador
CPF: [REDACTED]

0080 FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ: 26.809.683/0001-16

Fl. nº 457
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

22/02/2024 15:40 Pág:0001
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	21.104,00	PASSIVO	21.104,00
CIRCULANTE	21.104,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.104,00
DISPONÍVEL	21.104,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
BENS NUMERÁRIOS	21.104,00	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
Caixa e Bancos	21.104,00	Capital Social	10.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	11.104,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.104,00
		Lucros do Exercício	11.104,00

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Data: 22/02/2024 16:17:52-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Assinado Digitalmente por:
HENRIQUE LOPES 015.485.009-84
Dados: 22/02/2024 15:40:39 AC DOCCLOUD RFB v2

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Sócio
CPF: [REDACTED]

Henrique Lopes
CRC: 1-PR-048840/O-6 - Contador
CPF: [REDACTED]



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Análise Financeira - Índices de Liquidez

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Fl. nº 458

Edileia Martinelli
Agente de Contabilidade

Página: 1
Ref: 12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

Mês 12/2024

Liquidez Geral				Endividamento Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	131.740,10 D			Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C	=	1,765	Ativo Total	451.740,10 D	=	16,53%
Liquidez Corrente				Índice de Solvência			
Ativo Circulante	131.740,10 D			Ativo Total	451.740,10 D		
Passivo Circulante	74.651,86 C	=	1,765	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C	=	6,051

Empresa: **FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI**

Inscrição: 26.809.683/0001-16

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 41804852948 Data: 09/02/2019

Página: 0001

Fl. N° 459

Edileia Martins
Agente de Contratação

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	49.970,11 + 0,00	499,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	49.970,11	499,65
	Passivo Circulante	100,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	49.970,11 - 0,00	499,65
	Passivo Circulante	100,01	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	49.970,11	499,65
	Passivo Circulante	100,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	49.970,11	499,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100,01 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100,01 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	49.870,10	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100,01 + 0,00	0,00
	Passivo Total	49.970,11	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	100,01	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	49.870,10 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	100,01	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100,01 + 0,00	0,00
	Ativo	49.970,11	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	39.870,10	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	39.870,10	0,80
	Ativo	49.970,11	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	39.870,10	0,80
	Patrimônio Líquido	49.870,10	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	49.870,10	1,00
	Passivo Total	49.970,11	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	49.870,10	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	0,00

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

Data: 22/02/2024 15:00:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

TITULAR

CPE: [REDACTED]

HENRIQUE LOPES:01548500984

Assinado de forma digital por HENRIQUE LOPES:01548500984

Dados: 2024.02.22 11:13:32 -03'00'

HENRIQUE LOPES

Reg. no CRC - PR sob o No. 1 [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Fl. nº 460

Edileia Martinelli

Agente de Contratação

Fl. n° 461

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

0080 FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ: 26.809.683/0001-16

21/02/2024 14:21 Pág:0001
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	30.921,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.921,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.855,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.855,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.855,30)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	29.066,10
(=) LUCRO/ PREJUÍZO BRUTO	29.066,10
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.250,00)
ADMINISTRATIVAS	(1.250,00)
DESPESAS GERAIS	(1.250,00)
(=) LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	27.816,10
RESULTADO ANTES DA CS E IR	27.816,10
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	27.816,10

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Data: 22/02/2024 14:55:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado Digitalmente por:
HENRIQUE LOPES 015.485.009-84
Dados: 21/02/2024 14:21:23 AC DOCCLLOUD RFB v2

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Sócio
CPF: [REDACTED]

Henrique Lopes
CRC: [REDACTED] Contador
CPF: [REDACTED]

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

0080 FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CNPJ: 26.809.683/0001-16

21/02/2024 14:19 Pág:0001
Período: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	49.970,11	PASSIVO	49.970,11
CIRCULANTE	49.970,11	CIRCULANTE	100,01
DISPONÍVEL	49.970,11	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,01
BENS NUMERÁRIOS	49.970,11	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,01
Caixa e Bancos	49.970,11	Simples a Recolher	0,01
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00
		CONTAS A PAGAR	100,00
		Honorários Contábeis a Pagar	100,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.870,10
		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
		Capital Social	10.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	39.870,10
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.870,10
		Lucros do Exercício	39.870,10

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Data: 22/02/2024 14:51:33-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Assinado Digitalmente por:
HENRIQUE LOPES 015.485.009-84
Dados: 21/02/2024 14:20:10 AC DOCCLOUD RFB v2

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Sócio
CPF: [REDACTED]

Henrique Lopes
CRC: 1-PR-[REDACTED] Contador
CPF: [REDACTED]

Termo de Abertura

Fl. n° 463

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 26.809.683/0001-16, Número de Registro (NIRE) 41213656217.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/01/2017

Ato constitutivo: 41804852948

Curitiba, 01/01/2024

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

Administrador, Sócio

CPF [REDACTED]

ROSEMERI APARECIDA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PR [REDACTED]



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Livro: 2 Página: 2 de 23
Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

DATA	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	VALOR
01/01/2024	111010001 CAIXA	231010001 CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	10.000,00
01/01/2024	123010001 EMBARCAÇÕES	231010001 CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	320.000,00
03/01/2024	112010001 CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	1.310,00
05/01/2024	112010001 CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	15.851,70
10/01/2024	112010001 CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	1.430,00
31/01/2024	111020001 BANCO EFI	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.000,00
31/01/2024	111020002 BANCO C6	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.200,00
31/01/2024	111020003 BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	22.000,00
TOTAL DO MÊS			01/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 373.791,70 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 373.791,70

Fl. n° 468
Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

01/02/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.400,00
02/02/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	15.281,70
05/02/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	12.000,00
27/02/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	12.000,00
28/02/2024	111020002	BANCO C6	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	370,00
28/02/2024	111020003	BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.500,00
TOTAL DO MÊS				02/2024	
				MOVIMENTO DE DÉBITO:	46.551,70
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	46.551,70

Fl. n° 465

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 4 de 23

Livro: 2 Página: 4
Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

01/03/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	18.081,70
31/03/2024	111020001	BANCO EFI	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.700,00
31/03/2024	111020002	BANCO C6	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.200,00
31/03/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.200,00
TOTAL DO MÊS					03/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 24.181,70 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 24.181,70

fl. n° 466

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW BRANCO



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 5 de 23

Livro: 2 Página: 5

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

01/04/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	1.990,00
02/04/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	16.311,70
03/04/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	70,00
10/04/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
30/04/2024	111020001	BANCO EFI	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	550,00
30/04/2024	111020003	BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.900,00
TOTAL DO MÊS				04/2024	
				MOVIMENTO DE DÉBITO:	35.821,70
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	35.821,70

Fl. n° 467

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 6 de 23

Livro: 2 Página: 6

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

02/05/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	17.781,70
23/05/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	150,00
31/05/2024	111020001	BANCO EFI	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.290,00
31/05/2024	111020003	BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.600,00
TOTAL DO MÊS				05/2024	
				MOVIMENTO DE DÉBITO:	22.821,70
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	22.821,70

Fl. n° 468

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 7 de 23

Livro: 2 Página: 7

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

03/06/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	18.081,70
30/06/2024	111020002	BANCO C6	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.390,00
30/06/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.500,00
TOTAL DO MÊS					06/2024	MOVIMENTO DE DÉBITO: 21.971,70 MOVIMENTO DE CRÉDITO: 21.971,70

Fl. n° 469

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 8 de 23

Livro: 2 Página: 8

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

02/07/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.400,00
31/07/2024	111020002	BANCO C6	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	700,00
31/07/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.900,00
TOTAL DO MÊS					07/2024	
					MOVIMENTO DE DÉBITO:	5.000,00
					MOVIMENTO DE CRÉDITO:	5.000,00

Fl. n° 470

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW B6V/MCO



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

01/08/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.400,00
21/08/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
31/08/2024	111020001	BANCO EFI	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	750,00
31/08/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	800,00
TOTAL DO MÊS					08/2024	
					MOVIMENTO DE DÉBITO:	6.450,00
					MOVIMENTO DE CRÉDITO:	6.450,00

Fl. n° 481

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 10 de 23

Livro: 2 Página: 10

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

02/09/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.800,00
23/09/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
30/09/2024	111020001	BANCO EFI	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.300,00
30/09/2024	111020003	BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	980,00
TOTAL DO MÊS				09/2024	
				MOVIMENTO DE DÉBITO:	7.580,00
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	7.580,00

Fl. n' 472

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

EW B6VWCO



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 11 de 23

Livro: 2 Página: 11

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

01/10/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.800,00
21/10/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
31/10/2024	111020002	BANCO C6	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.890,00
31/10/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.200,00
TOTAL DO MÊS					10/2024	
					MOVIMENTO DE DÉBITO:	8.390,00
					MOVIMENTO DE CRÉDITO:	8.390,00

Fl. n° 443

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Diário

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 12 de 23

Livro: 2 Página: 12

Ref: 01/01/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

04/11/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.800,00
21/11/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
30/11/2024	111020001	BANCO EFI	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	382,07
30/11/2024	111020002	BANCO C6	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	636,84
30/11/2024	111020003	BANCO INTER	112010001	CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.120,00
TOTAL DO MÊS					11/2024	
					MOVIMENTO DE DÉBITO:	7.438,91
					MOVIMENTO DE CRÉDITO:	7.438,91

Fl. n° 474

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

**PROJETUS**
Tecnologia da Informação**Diário****DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA****Edileia Martinelli**
Agente de Contratação

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

02/12/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
11/12/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	330,00
20/12/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
30/12/2024	111020002	BANCO C6	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	386,58
30/12/2024	111020003	BANCO INTER	112010001 CLIENTES NO PAÍS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.000,00
31/12/2024	112010001	CLIENTES NO PAÍS	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS	188.868,39
31/12/2024	422010004	DESPESAS FINANCEIRAS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	1.479,55
31/12/2024	421020003	IMPOSTOS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	15.952,15
31/12/2024	421020005	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	74.651,86
31/12/2024	421020005	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS	FORNECEDORES A PAGAR	74.651,86
31/12/2024	421020005	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	82.544,93
31/12/2024	421020005	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	5.570,00
31/12/2024	421020005	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112010001 CLIENTES NO PAÍS	BAIXA DE CLIENTES	63.200,00
TOTAL DO MÊS				12/2024	
				MOVIMENTO DE DÉBITO:	513.635,32
				MOVIMENTO DE CRÉDITO:	513.635,32

**Demonstração de Resultado**
DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ:26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	365.138,59 C	365.138,59 C	
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
IMPOSTOS	15.952,15 D	15.952,15 D	
= LUCRO BRUTO			349.186,44 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	300.618,65 D	300.618,65 D	
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	1.479,55 D	1.479,55 D	
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			47.088,24 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			47.088,24 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 47.088,24 (QUARENTA E SETE MIL OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CPF [REDACTED]

CONTADOR: ROSEMERI PEREIRA
CPF [REDACTED]
CRC [REDACTED]



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Balanco Patrimonial

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 15 de 23
Livro: 2 Página: 15
01/12/2024 a 31/12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ:26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948

ATIVO	451.740,10 D
ATIVO CIRCULANTE	131.740,10 D
DISPONÍVEL	70.445,49 D
CAIXA GERAL	10.000,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.445,49 D
CRÉDITOS	61.294,61 D
CLIENTES	61.294,61 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	320.000,00 D
IMOBILIZADO	320.000,00 D
BENS IMÓVEIS	320.000,00 D
PASSIVO	404.651,86 C
PASSIVO CIRCULANTE	74.651,86 C
FORNECEDORES	74.651,86 C
FORNECEDORES NO PAÍS	74.651,86 C
PATRIMONIO LIQUIDO	330.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	330.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	330.000,00 C

Fl. n° 448
Editeia Martinelli
Agente de Contratação

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMO.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR: FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: ROSEMERI PEREIRA
CPF: [REDACTED]
CRC: [REDACTED]



Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ:26.809.683/0001-16 / NIRE: 41804852948 fl. n° 478

Edilene Martinelli
Agente de Contratação**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A DEVNX Soluções em Tecnologia LTDA, com sede na Rua Itatiaia, 1790 – Portão, Curitiba - PR, atua no desenvolvimento de soluções tecnológicas para empresas. A companhia é registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804852948 e tem como principal atividade a prestação de serviços de tecnologia da informação - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, e atividades secundárias como: Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Marketing Direto, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios, Treinamento em Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Agências de Publicidade, Criação de Estandes para Feiras e Exposições, Promoção de Vendas, Outras Atividades de Publicidade Não Especificadas Anteriormente, Atividades de Design não Especificadas Anteriormente, Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea E Submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Seleção e Agenciamento de Mão-De-Obra, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Serviços de Encadernação e Plastificação, Fotocópias, Impressão de Material Para Uso Publicitário, Ensino de Idiomas, Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente.

2- CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3- PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4-NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4.1 Saldos de Disponibilidades

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. A disponibilidade da empresa na data do encerramento demonstra um montante no valor de R\$ 70.445,49.



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Declaração

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 17 de 23

Livro: 2

Página: 17

Ref: 12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

4.2 Imobilizado

O imobilizado da empresa é composto por uma lancha Phantom 2007, com dois motores Volvo Penta 190HP diesel, totalizando um valor contábil de R\$ 320.000,00, incorporado ao patrimônio como integralização de capital.

4.3 Obrigações do Circulante

As obrigações constantes no passivo circulante da empresa referem-se a provisão do Simples Nacional a recolher, referente ao mês de 12/2024 e fornecedores que totalizam R\$ 74.651,86.

4.4 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido se compõe do capital social que corresponde a R\$ 330.000,00, sendo R\$ 10.000,00 em moeda corrente nacional e R\$ 320.000,00 de bem móvel (lancha).

Fl. nº

489

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

Mês 12/2024

Liquidez Geral				Endividamento Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	131.740,10 D			Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C	=	1,765	Ativo Total	451.740,10 D	=	16,53%
Liquidez Corrente				Índice de Solvência			
Ativo Circulante	131.740,10 D			Ativo Total	451.740,10 D		
Passivo Circulante	74.651,86 C	=	1,765	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	74.651,86 C	=	6,051

Fl. nº 480

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

Curitiba 04/07/2025

À

ROSEMERI PEREIRA

CRC nº PR-058355-5/O

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, 580 APTO 11A, Portão

Curitiba, Paraná 81070-000

Fl. nº 481

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.809.683/0001-16, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;

(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

Responsável Legal



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Declaração de Veracidade

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 20 de 23

Livro: 2 Página: 20

Ref: 12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

Fl. n° 482

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CONTADOR: ROSEMERI PEREIRA

C.P.F.: [REDACTED]

C.R.C.: [REDACTED]

EW B6VWCO



PROJETUS
Tecnologia da Informação

Declaração

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 21 de 23

Livro: 2 Página: 21
Ref: 12/2024

Rua DEPUTADO NILSON RIBAS 461, Campina do Siqueira, Curitiba/PR - CEP 80740-510 / CNPJ: 26.809.683/0001-16

Fl. nº 483

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI, brasileiro, nascido em 01/10/1990, natural de Bauru/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 101073076 – SESP/PR e do CPF nº 077.314.129-46, representante legal da sociedade DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 26.809.683/0001-16, com sede à Rua Deputado Nilson Ribas, 461, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-510, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

ROSEMERI APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 666.510.269-68, CRC PR-058355/O-5, responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis.

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, o livro Diário, Balanço Patrimonial e DRE, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Paraná;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilidade civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 22 de julho de 2025.

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
Administrador – CPF [REDACTED]

ROSEMERI APARECIDA PEREIRA
Contadora – CRC [REDACTED]

Termo de Encerramento

Fl. n° 454

Nome do Livro: DIÁRIO

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Curitiba, 31/12/2024

FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI

Administrador, Sócio

CPF [REDACTED]

ROSEMERI APARECIDA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PR [REDACTED]



Fl. n° 485

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	FABIO TADEU GUERREIRO KRUCHIELSKI
██████████	ROSEMERI APARECIDA PEREIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/07/2025 11:01 SOB N°
20253615216.
PROTOCOLO: 253615216 DE 23/07/2025. NIRE: 41213656217.
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/07/2025
empresafacil.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSEMERI APARECIDA PEREIRA
REGISTRO..... : PR-058355/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : [REDACTED]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 04/07/2025 as 16:03:45.

Válido até: 02/10/2025.

Código de Controle: 783610.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

Fl. nº

487

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ.26.809.683/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 27/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de julho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.07.01
12:38:43 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 18D6F48C ***

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Luis Fernando Vicira
Juramentados

Fl. n.º

488

Edileia Martinelli
Agente de Contratação


2º Ofício
Distribuidor



Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

CERTIFICO, a pedido expresso de parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia, a meu cargo, dos mesmos NÃO CONSTA nenhuma ação de DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA distribuída contra:

DEVNIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA -
CNPJ 26.809.683/0001-16 #

no período de 27 de junho de 2005 a 27/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de julho de 2025 .

2º Ofício Distribuidor

Assinado Digitalmente

Emitida por: EDI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)


2º Ofício
Distribuidor

Digitally signed
by CURITIBA
CARTORIO 2
OFICIO DE DIST
DA COM DE
CTBA:75155572
000149
Date:
2025.07.01
10:29:40 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1D77C427 ***



Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/06/2025 a 30/06/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.809.683/0001-16
 Nome empresarial: DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 05/01/2017
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 26809683202506002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	8.130,00	0,00	8.130,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	100.861,70	0,00	100.861,70
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	61.280,00	0,00	61.280,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	176.880,20	0,00	176.880,20
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2024	18.591,70	02/2024	41.111,70	03/2024	18.081,70	04/2024	33.151,70
05/2024	18.231,70	06/2024	18.081,70	07/2024	2.800,00	08/2024	5.300,00
09/2024	5.300,00	10/2024	5.300,00	11/2024	5.300,00	12/2024	5.630,00
01/2025	5.630,00	02/2025	15.630,00	03/2025	15.630,00	04/2025	8.130,00
05/2025	8.130,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
8.130,00	487,80

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 26.809.683/0001-16	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 8.130,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,51	17,07	62,54	13,56	211,71	0,00	0,00	163,41	487,80

Parcela 1: R\$ 8.130,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 8.130,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,51	17,07	62,54	13,56	211,71	0,00	0,00	163,41	487,80

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,51	17,07	62,54	13,56	211,71	0,00	0,00	163,41	487,80

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,51	17,07	62,54	13,56	211,71	0,00	0,00	163,41	487,80

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,51	17,07	62,54	13,56	211,71	0,00	0,00	163,41	487,80

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 25/07/2025 12:54:08

Número do Recibo: 01.07.25206.0066488-2

Autenticação: 26248.80778.96792.83752

FW BRANCO

**DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA****CNPJ:** 26.809.683/0001-16**Inscrição Municipal:** 12.217.591**Inscrição Estadual:** 91.155.223-00

DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.809.683/0001-16

Rua Deputado Nilson Ribas, nº 461, Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80.740-510

Telefone: (41) 3073-1338 | E-mail: licita@devnx.com.br**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Ao Sr.(a) Pregoeiro(a) responsável pelo certame,**

A **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.809.683/0001-16, com sede na Rua Deputado Nilson Ribas, nº 461, Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80.740-510, telefone (41) 3073-1338, e-mail licita@devnx.com.br, por seu representante legal ao final subscrito, declara, sob as penas da lei, que:

1. Ausência de Atestado Idêntico

Caso o software descrito nos atestados apresente diferenças em relação às especificações exatas deste certame, solicitamos que V. Sa. considere nossa comprovada capacidade de desenvolvimento e a expertise de nossa equipe técnica. Dispomos de soluções próprias já implementadas ou em fase final de desenvolvimento – ainda não comercializadas – porém plenamente operacionais, que podem ser demonstradas em ocasião oportuna, sem prejuízo ao regular andamento do processo.

2. Atestados de complexidade equivalente

Apresentamos, em anexo, dois atestados de capacidade técnica emitidos por nossos clientes, referentes a soluções de software em nuvem de complexidade e escopo semelhante ou superior ao exigido no edital.

3. Disponibilidade para demonstração prévia

Solicitamos a possibilidade de realização de demonstração técnica, remota, antes da fase de habilitação, para comprovar, de forma objetiva e sem prejuízo ao certame, que nosso sistema atende integralmente às especificações exigidas.

4. Infraestrutura e equipe técnica

Mantemos data center próprio ou terceirizado (dependendo de cada caso) com redundância (links de internet, nobreak, gerador, climatização, segurança física e lógica), equipe multidisciplinar especializada (desenvolvedores, analistas, DBA, suporte) e processos de Governança que garantem continuidade, escalabilidade e SLA compatível com 24x7.

5. Solicitação de deferimento

Diante do exposto, requeremos o acolhimento desta declaração como demonstração de nossa capacidade técnica e a concessão de prazo, se necessário, para apresentação prática do sistema, sem prejuízo ao regular andamento do certame.

Rua Deputado Nilson Ribas, nº 461, Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80.740-510.

E-mail: licita@devnx.com.br Telefone: (41) 3073-1338



DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.809.683/0001-16
Inscrição Municipal: 12.217.591
Inscrição Estadual: 91.155.223-00

Anexos:

1. Atestado de Capacidade Técnica – NEOCICLO TECNOLOGIA LTDA
2. Atestado de Capacidade Técnica – QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

Curitiba – PR, 22 de julho de 2025.

**FABIO TADEU
GUERREIRO**

**KRUCHIELSKI:2680968
3000116**

Assinado de forma digital por
FABIO TADEU GUERREIRO
KRUCHIELSKI:26809683000116
Dados: 2025.07.24 10:02:30
-03'00'

Fabio Tadeu Guerreiro Kruchielski

Sócio-Administrador

Devnx Soluções em Tecnologia Ltda.

CNPJ: 26.809.683/0001-16

E-mail: licita@devnx.com.br

Telefone: (41) 3073-1338

NEOCICLO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.140.569/0001-67

Endereço: Estrada Principal, Bairro Papanduva, Agudos do Sul - PR

Telefone: (41) 99176-0597

E-mail: emanueliteixeiraluz@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **NEOCICLO TECNOLOGIA LTDA**, na qualidade de contratante, **atesta para os devidos fins** que a empresa **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.809.683/0001-16**, estabelecida na Rua Deputado Nilson Ribas, nº461, Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80.740-510, comprovado via notas fiscais recorrentes (**Anexo I**) prestou e presta com regularidade e qualidade os serviços descritos a seguir:

OBJETO DO CONTRATO:

Sistema 100% WEB – FECAFES

Implantação, evolução e manutenção de sistema SaaS, com os seguintes módulos funcionais:

 1. Gestão Acadêmica

- Cadastro e controle de alunos, professores, turmas e eventos educacionais.
- Módulo de relatórios dinâmicos com filtros por bairro, cidade, idade, exportáveis em PDF e CSV.
- Gestão de calendário escolar e acompanhamento de atividades por usuário.

 2. Formulários e Relatórios Administrativos

- Geração de formulários personalizados.
- Relatórios gerenciais e estatísticos.

 3. Controle de Acesso e Perfis

- Perfis de acesso (Admin, Professor, Aluno).

- Autenticação JWT, logs de atividade e permissões granulares.

4. Ofício Eletrônico

- Criação, assinatura digital e encaminhamento de ofícios internos e externos.
- Tramitação automatizada com protocolo de recebimento e histórico de distribuição.
- Modelos personalizáveis e emissão em PDF.

5. Memorando Eletrônico

- Emissão e registro de memorandos com destinatários individuais ou grupos.
- Roteiro de aprovação e workflows de resposta internos.
- Controle de versões e arquivamento.

6. Circular Eletrônica

- Divulgação de comunicados a múltiplos setores/departamentos.
- Lista de distribuição configurável e confirmações de leitura.
- Agendamento de envio e integração com e-mail institucional.

7. Processos Digitais

- Criação e gestão de processos administrativos em fluxo eletrônico.
- Formularização de tarefas, atribuição de responsáveis e prazos.
- Painel de acompanhamento de etapas, alertas automáticos e relatórios de desempenho.

8. Comunicação

- Notificações
 - Envio automático de alertas e lembretes via e-mail e SMS para usuários internos (ex.: pendências de aprovações, prazos de processos).
 - Painel de notificações in-app, com marcação de "lidas" e histórico de eventos.

- Avisos Institucionais
 - Criação e publicação de avisos em mural interno, com opção de segmentação por setor ou grupo de usuários.
 - Agendamento de exibição e controle de data de vencimento do aviso.
- Ofícios e Documentos Oficiais
 - Geração de ofícios eletrônicos com campos dinâmicos (destinatário, assunto, corpo de texto).
 - Assinatura digital integrada (certificado ICP-Brasil) ou assinatura eletrônica por login.
 - Emissão de protocolo de envio/recebimento e trilha de auditoria.
- Mensageria Interna
 - Chat corporativo com canais de equipes e conversa privada entre usuários.
 - Compartilhamento de arquivos e links, com controle de versão.
- Integração com Módulos Existentes
 - Vinculação de comunicações a processos digitais, memorandos e circulares.
 - Registro automático de envio nos relatórios administrativos e acadêmicos.
- Configurações e Permissões
 - Controle granular de quem pode criar, editar e visualizar notificações/ofícios.
 - Logs completos de despacho e leitura, com carimbo de data/hora e usuário.

⚡ Testes de Carga e Desempenho ⚡

Em testes de carga com k6 (Anexo II), o sistema foi submetido a:

- **450 usuários simultâneos.**
 - Latência média de 719 ms (mediana 500 ms, p90 1 340 ms, p95 1 757 ms, máx. 8 695 ms).
 - Taxa de erro de 0,6%.
- **1 550 usuários simultâneos.**
 - Latência média de 3 775 ms (mediana 2 460 ms, p90 9 230 ms, p95 11 623 ms, máx. 53 503 ms).
 - Taxa de erro de 2,3%.

Todos os checks de HTTP 200 foram executados conforme o previsto, sem manipulação de dados.

Infraestrutura Tecnológica e Hospedagem:

Segurança e Conformidade:

- **Tráfego HTTPS com criptografia TLS 1.3.**
- Certificados SSL da Let's Encrypt com renovação automática.
- **Autenticação JWT segura com tokens de expiração curta e refresh controlado.**
- Controle de acesso baseado em perfis (RBAC), com níveis para Admin, Técnico, Aluno, Professor etc.
- **Logs de auditoria detalhados** de acessos, ações críticas e falhas.
- **Conformidade com a LGPD:** consentimento de uso de dados, anonimização de campos sensíveis e política de retenção controlada.
- **Firewall de aplicação (WAF)** configurado para mitigar ataques comuns (XSS, SQL Injection, etc.).

Escalabilidade e Resiliência:

- **Escalabilidade horizontal e vertical:** balanceamento de carga (AWS ELB) com múltiplas instâncias.

- Suporte a mais de 10.000 usuários cadastrados com acessos simultâneos, sem perda de eficiência na experiência do usuário.
- **Alta disponibilidade (HA):** redundância em múltiplas zonas de disponibilidade (Multi-AZ) e failover automático.
- Suporte a microsserviços desacoplados, permitindo evolução modular do sistema.

Backup, Retenção e Recuperação:

- **Backups automáticos diários** de banco de dados com retenção mínima de 7 dias.
- **Snapshots manuais semanais** com retenção de 30 dias.
- **Backup incremental de arquivos do S3** com logs de recuperação.
- Plano de recuperação de desastres (DRP) com restauração testada mensalmente.

Integrações e Serviços de Apoio:

- **Envio de e-mails transacionais:** SendGrid via API com fallback SMTP dedicado.
- **Monitoramento de métricas e logs:** AWS CloudWatch com alertas de uso de CPU/RAM, falhas HTTP, latência etc.
- **Integrações REST com sistemas externos,** incluindo Moodle, Google Calendar, portais institucionais e APIs públicas.

Disponibilidade e SLA:

- Infraestrutura dimensionada para oferecer **SLA mínimo de 99,9% de uptime mensal.**
- Plano de suporte com atendimento técnico escalável via sistema de chamados, com resposta a falhas críticas em até 4h úteis.
- Monitoramento ativo de disponibilidade com alertas automáticos à equipe técnica.

Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva:

- Suporte contínuo via e-mail e sistema de chamados.
- Atualizações periódicas da aplicação conforme roadmap evolutivo.

Gestão de serviços de TI (ITSM):

- **Portal de chamados** para usuários internos, com categorização por tipo de serviço.
- **Atendimento técnico em múltiplos níveis (N1 a N3)** com reencaminhamento automático de chamados.
- **Gestão de SLA por criticidade:**
 - Criticidade Alta (indisponibilidade total): atendimento em até 4h.
 - Criticidade Média (falhas técnicas): atendimento em até 1 dia útil.
 - Criticidade Baixa (orientações gerais): resposta inicial em até 2 dias úteis.
- **Dashboard gerencial** com indicadores de atendimento (tempo médio, chamados em aberto, encerrados por área).
- **Controle de fila e priorização automática.**
- **Registro de histórico completo de interações, ações e responsáveis.**
- **Logs auditáveis de todos os acessos e ações executadas no sistema.**

💡 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A solução possui capacidade para **mais de 10.000** usuários simultâneos independente dos níveis de permissões.
- Estrutura de banco de dados com escalabilidade e segurança.
- Sistema 100% web com acesso por navegador, alta disponibilidade (99,9%) e estrutura escalável vertical e horizontalmente.
- Adequação à **LGPD** e aptidão para operação em ambientes com políticas rígidas de segurança da informação.
- Integração com portais institucionais e ferramentas externas (Moodle, Google Calendar, SMTP, APIs REST).

31 Período de Execução:

- De 15 de agosto de 2023 a 14 de março de 2025. – Desenvolvimento e entrega de plataformas e módulos
- De 14 de março de 2025 até a presente data. – Manutenção evolutiva, suporte e sustentação do sistema.

A empresa **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** prestou os serviços com responsabilidade, excelência técnica e comprometimento com os resultados esperados, demonstrando domínio sobre a solução entregue e atenção às necessidades da contratante. Todos os serviços foram executados dentro dos prazos acordados, com qualidade e estabilidade, sendo a atuação da empresa satisfatória em todos os aspectos. Não há qualquer fato que a desabone.

Curitiba – PR, 23 de Julho de 2025.

LORENA EMANUELI
TEIXEIRA DA
LUZ

Assinado de forma digital por
LORENA EMANUELI TEIXEIRA
DA LUZ
Dados: 2025.07.24 08:46:52
-03'00'

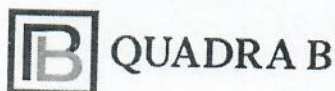
Lorena Emanuelli Teixeira da Luz
Presidente
NEOCICLO TECNOLOGIA LTDA
14.140.569/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.809.683/0001-16, com sede na Rua Deputado Nilson Ribas, nº 461, Campina do Siqueira, Curitiba – PR, CEP 80.740-510, telefone (41) 3073-1338, e-mail licita@devnx.com.br, prestou à **QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 20.998.722/0001-94, com endereço na Rua Sete de Abril, nº 1175, Bairro Juveve, Curitiba – PR, CEP 80.040-120. Prestou e presta com regularidade e qualidade os serviços descritos a seguir:

Software entregue e módulos principais

- Captação e gestão de amostras de imóveis, com filtros por localização, tipologia e cronograma, além de dashboard de acompanhamento do fluxo.
- **PIC – Pesquisa Inteligente para Cliente**, que gera comparativos de valores em tempo real e recomendações de faixa de preço via algoritmos preditivos.
- Emissão de laudos de Opinião de Mercado em formato PDF, conforme normas ABNT, com mapas, gráficos e justificativas técnicas personalizáveis.
- **Análise Mercadológica avançada**, reunindo dados históricos e projeções, incluindo comparativos de cenários “venda rápida” e “venda lenta”.
- Gerenciamento de parâmetros institucionais e histórico de transações, com definição de regras de negócio para diferentes perfis de usuário.
- **Migração de dados de sistemas legados**, incluindo extração, transformação e carga (ETL) de banco de dados com volume superior a +50 milhões registros, garantindo integridade, consistência e histórico completo de informações. **(Relatório Em Anexo)**
- **Fornecimento e implantação de sistema de folha de pagamento**, contemplando cálculo de encargos trabalhistas, emissão de holerites e integração com o eSocial, em conformidade com a legislação vigente.
- **Relatórios dinâmicos e automáticos**, envio por e-mail e integração nativa com Power BI para dashboards interativos.

QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 20.998.722/0001-94

- Sistema 100% web com acesso por navegador, alta disponibilidade (99,9%) e estrutura escalável vertical e horizontalmente.
- Interface web totalmente responsiva, com layout adaptativo que garante a mesma experiência de uso e desempenho em desktops, tablets e smartphones.

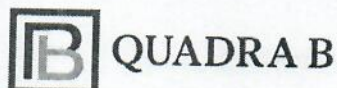
Aplicativo Mobile (Android e iOS)

- Front-end nativo em React Native, com navegação intuitiva e responsividade completa.
- Sincronização offline de dados de amostras e relatórios, garantindo operação mesmo sem conexão.
- Módulos de assinatura eletrônica e envio imediato de laudos pelo app.
- Autenticação via OAuth2 e biometria (Touch ID/Face ID) para maior segurança no acesso.

Estrutura tecnológica utilizada

- Orquestração de containers em Kubernetes, rodando no cluster AWS EKS com auto-scaling e alta disponibilidade
- Backend em Laravel (PHP 8.2), organizado em microserviços comunicando-se via APIs RESTful seguras
- Front-end em React/Next.js com Server-Side Rendering, Code Splitting e Lazy-Loading para máxima performance
- Banco de dados MySQL em arquitetura de cluster com réplicas de leitura e políticas de backup contínuo
- Banco de dados PostgreSQL em Amazon RDS Multi-AZ, com réplicas de leitura e failover automático
- Banco de dados NoSQL MongoDB em cluster gerenciado (MongoDB Atlas), garantindo flexibilidade de schema e alta escalabilidade
- Pipeline de CI/CD no GitLab CI, integrando testes automatizados, linting e deploy progressivo em múltiplos ambientes

• Contato:
Tel. 41 9 8835-9550 E-mail: pauloroberto@avalion.com.br• Endereço:
Rua Sete de Abril, nº 1175, Bairro Juvevê, Curitiba – PR, CEP 80.040-120

QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 20.998.722/0001-94

- Observabilidade por meio de Prometheus e Grafana, com alertas configurados para Slack e Microsoft Teams
- Segurança reforçada com WAF, controle de acesso IAM granulado e criptografia de dados em trânsito (TLS) e repouso (AES-256)
- Hospedagem da aplicação em ambiente de produção na AWS (EC2 com Load Balancer e Auto-Scaling), garantindo redundância geográfica e distribuição de conteúdo via Amazon CloudFront.

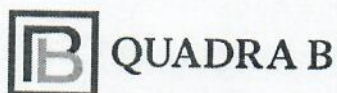
Conformidade com LGPD

- Mapeamento e classificação de dados pessoais sensíveis e não sensíveis, com bases legais documentadas.
- Criptografia ponta a ponta em trânsito (TLS 1.2+) e repouso (AES-256).
- Controle de acesso granular via IAM e RBAC, garantindo princípio do menor privilégio.
- Mecanismos de anonimização e pseudonimização para relatórios e exportação de dados.
- Processos automatizados para atendimento a solicitações de titulares (acesso, correção, exclusão).

Sustentação da plataforma

- Monitoramento proativo 24x7 com alertas em canais dedicados e playbooks de resposta.
- Gestão de backups e restaurações, com RPO de até 15 minutos e RTO otimizado.
- Atualizações de segurança e patching de dependências semanalmente.
- Suporte Nível I, II e III via portal exclusivo, com equipe dedicada.
- Relatórios trimestrais de disponibilidade (SLA mínimo de 99,5 %) e capacidade, contendo recomendações de melhorias.

• Contato:
Tel. 41 9 8835-9550 E-mail: pauloroberto@avalion.com.br• Endereço:
Rua Sete de Abril, nº 1175, Bairro Juvevê, Curitiba – PR, CEP 80.040-120

QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 20.998.722/0001-94**Período de Execução**

► **Junho de 2025** – Conclusão das etapas de desenvolvimento, testes e implantação da plataforma web e dos módulos principais (captação e gestão de amostras, PIC – Pesquisa Inteligente para Cliente, emissão de laudos de Opinião de Mercado, Análise Mercadológica, gestão de parâmetros e relatórios), além da entrega e publicação dos aplicativos mobile para Android e iOS, com homologação final e treinamento inicial da equipe.

► **De julho de 2025 até a presente data** – Prestação contínua de serviços de manutenção evolutiva (implementação de novas funcionalidades, otimizações de performance e ajustes de interface), suporte técnico corretivo e consultivo, e sustentação da infraestrutura (monitoramento 24/7, gestão de incidentes, backups e aplicação de patches de segurança), conforme o SLA acordado.

Quadro descritivo dos serviços executados

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desenvolvimento de plataforma Web personalizada para automação. gestão imobiliária e dashboards gerenciais.	Solução sob medida (personalizado)	Sistema	1
2	Integrações com APIs externas, IA, e Power BI	Módulo complementar personalizado	Pacote Adicional	1
3	Aplicativo (Android e IOS)	Aplicativo	Aplicativo	2
4	Sustentação da plataforma	Sustentação	Meses	12
5	Suporte técnico mensal, com manutenção evolutiva e corretiva	Suporte Técnico	Meses	12
6	Treinamento da equipe	Treinamento	Horas	60

• Contato:
Tel. 41 9 8835-9550 E-mail: pauloroberto@avallion.com.br

• Endereço:
Rua Sete de Abril, nº 1175, Bairro Juvevê, Curitiba – PR, CEP 80.040-120

A DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 26.809.683/0001-16 – executou todos os serviços com elevado padrão de qualidade, demonstrando profundo conhecimento técnico e foco nos objetivos da QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA. As entregas ocorreram dentro dos prazos estabelecidos, com estabilidade comprovada e atendimento proativo a eventuais demandas. Seu desempenho foi plenamente satisfatório, não havendo qualquer ocorrência que comprometa sua idoneidade.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.07.15 20:12:24 -03'00'

QUADRA-B ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

Paulo Roberto
Sócio-Administrador
CNPJ 20.998.722/0001-94

DOCUMENTOS
EMPRESA ADVANCES TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

FW B6A1MCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2200210949



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL Advances Tecnologia e Consultoria LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 2202
COMPLEMENTO CONJUNTO 61A1	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01310932
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL alessandroz.br@gmail.com		TELEFONE 61 995212122
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Sócio-Administrador Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Brasília/DF, nascido(a) em: 10/03/1983, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/DF, Empresário, nº do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) C [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: Advances Tecnologia e Consultoria LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida PAULISTA, 2202 CONJUNTO 61A1 - Bairro: Bela Vista, SAO PAULO - SP CEP 01310932.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresa de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda e web design, com criação e desenvolvimento de interfaces para a internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Empresa de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda e web design, com criação e desenvolvimento de interfaces para a internet.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/11/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país em nome de Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva, n° do CPF: 72338296168 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Brasília/DF, nascido(a) em: 10/03/1983, n° do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/DF, Empresário, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) [REDACTED] que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Doze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 23 de novembro de 2022.

Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva (Sócio-Administrador)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 48.702.863/0001-37

16/07/2025 12:18:09

Página: 1 / 3

CNPJ: 48.702.863 - ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 48.702.863/0001-37

UA de Domicílio: DERAT SAO PAULO-SP

Endereço: AV PAULISTA, 2202 - CONJ 61A1

Bairro: BELA VISTA

CEP: 01310-932 Município: SAO PAULO

Código da UA: 08.180.00

Responsável: 723.382.961-68 - ALESSANDRO RODRIGUES FERNANDES DA SILVA

UF: SP

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 23/11/2022

CNAE: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

23/11/2022 31/12/2023

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
723.382.961-68	ALESSANDRO RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DEFIS

(Ano-Calendário) 2023

Omissão de DCTF

(Período de Apuração) 2024 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração)

2022 - DEZ

2023 - JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2024 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 48.702.863/0001-37

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
8109-02 - PIS	11/2024	24/12/2024	68,25	68,25	13,65	4,95	86,85	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 48.702.863/0001-37

16/07/2025 12:18:09

Página: 2 / 3

CNPJ: 48.702.863 - ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

8109-02 - PIS	12/2024	24/01/2025	68,25	68,25	13,65	4,26	86,16	DEVEDOR
8109-02 - PIS	01/2025	25/02/2025	68,25	68,25	13,65	3,58	85,48	DEVEDOR
8109-02 - PIS	02/2025	25/03/2025	68,25	68,25	13,65	2,93	84,83	DEVEDOR
8109-02 - PIS	05/2025	25/06/2025	32,50	32,50	2,25	0,32	35,07	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	11/2024	24/12/2024	315,00	315,00	63,00	22,86	400,86	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	12/2024	24/01/2025	315,00	315,00	63,00	19,68	397,68	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	01/2025	25/02/2025	315,00	315,00	63,00	16,56	394,56	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	02/2025	25/03/2025	315,00	315,00	63,00	13,54	391,54	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	05/2025	25/06/2025	150,00	150,00	10,39	1,50	161,89	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	3° TRIM/2024	31/10/2024	561,00	561,00	112,20	50,37	723,57	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	4° TRIM/2024	31/01/2025	958,07	958,07	191,61	59,87	1.209,55	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	1° TRIM/2025	30/04/2025	693,00	693,00	138,60	22,45	854,05	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	3° TRIM/2024	31/10/2024	319,60	319,60	63,92	28,70	412,22	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	4° TRIM/2024	31/01/2025	755,81	755,81	151,16	47,23	954,20	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	1° TRIM/2025	30/04/2025	604,80	604,80	120,96	19,59	745,35	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	1,10	1,10	0,22	0,32	1,64	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	143,22	143,22	28,64	36,97	208,83	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	143,22	143,22	28,64	35,37	207,23	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	145,20	145,20	29,04	34,31	208,55	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 48.702.863/0001-37

R	ta	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
8109-02 - PIS		06/2025	25/07/2025	34,20	34,20	A ANALISAR-A VENCER
2172-01 - COFINS		06/2025	25/07/2025	157,83	157,83	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ		2° TRIM/2025	31/07/2025	577,38	577,38	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL		2° TRIM/2025	31/07/2025	343,86	343,86	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 48.702.863/0001-37

16/07/2025 12:18:09

Página: 3 / 3

CNPJ: 48.702.863 - ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

1. Declaração - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 48.702.863/0001-37

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.4.25.682731-59	1507-SIMPLES NACIONAL	30/06/2025		11777.615.897/2025-72	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Final do Relatório

Ministério da
Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

3.702.863/0001-37 - ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

INCLUÍDO PELA RFB EM 11/11/2023

Deve ser regularizado para exclusão do contribuinte no Cadin pela RFB

Devedor Originário - 48.702.863/0001-37

Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
	1099-01	Março/2023	20/04/2023	208,83	11/11/2023
	1099-01	Abril/2023	19/05/2023	207,23	11/12/2023
	1099-01	Maio/2023	20/06/2023	208,55	11/12/2023
	2089-01	3º Trimestre/2024	31/10/2024	723,57	11/11/2024
	2089-01	4º Trimestre/2024	31/01/2025	1.209,55	11/02/2025
	2172-01	Novembro/2024	24/12/2024	400,86	11/01/2025
	2172-01	Dezembro/2024	24/01/2025	397,68	11/02/2025
	2172-01	Janeiro/2025	25/02/2025	394,56	11/03/2025
	2372-01	3º Trimestre/2024	31/10/2024	412,22	11/11/2024
	2372-01	4º Trimestre/2024	31/01/2025	954,20	11/02/2025
	8109-02	Novembro/2024	24/12/2024	86,85	11/01/2025
	8109-02	Dezembro/2024	24/01/2025	86,16	11/02/2025
	8109-02	Janeiro/2025	25/02/2025	85,48	11/03/2025

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O prazo para exclusão do Cadin é de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da regularização do débito ou situação cadastral perante a RFB (§ 5º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin:

16/07/2025

1 / 1

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 42.702.863

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69909660

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/07/2025 10:43:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 48.702.863/0001-37**Razão****Social:** ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**Endereço:** AV PAULISTA 2202 CONJ 61A1 / BELA VISTA / / 01310-932

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2025 a 12/08/2025**Certificação Número:** 2025071411496433130545

Informação obtida em 16/07/2025 12:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. n° 517
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.702.863/0001-37

Certidão n°: 39997481/2025

Expedição: 14/07/2025, às 10:37:18

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.702.863/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fl. n° 518

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.702.863/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070681366-74

Data e hora da emissão 14/07/2025 10:38:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



16/07/2025

0088170022

Fl. nº 519

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CERTIDÃO Nº: 2851991**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.702.863/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:

0088170022



Empresa: **AVANÇES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
C.N.P.J.: 48.702.863/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Edileia Martinelli
Agente de Contratacao

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	106.856,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	105.225,43D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.357,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	15.357,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	15.357,00D
12	1.1.2	CLIENTES	89.868,43D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	89.868,43D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	89.868,43D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631,10D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.631,10D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.631,10D
594	1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.631,10D
149	2	PASSIVO	106.856,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.690,78C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.689,68C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.689,68C
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.519,07C
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	1.075,41C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	136,50C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	630,00C
531	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.328,70C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1,10C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1,10C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1,10C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.165,75C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.165,75C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.165,75C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	98.165,75C

Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]

Fernanda dos Santos Brandão
FERNANDA DOS SANTOS BRANDÃO
Reg. no CRC - BA sob o No. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Empresa: ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 48.702.863/0001-37
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Fl. n° 521
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	63.276,26D
12 1.1.2	CLIENTES	61.645,16D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	61.645,16D
504 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	61.645,16D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
76 1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.631,10D
80 1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.631,10D
594 1.2.2.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.631,10D
149 2	PASSIVO	
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.276,26C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.329,80C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.328,70C
531 2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.328,70C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1,10C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1,10C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1,10C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	58.946,46C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.946,46C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	57.946,46C

Alessandro Rodrigues Fernandes da Silva
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]

Fernanda dos Santos Brandão
FERNANDA DOS SANTOS BRANDÃO
Reg. no CRC - BA sob o No. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

4Quality

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 48.702.863/0001-37, vem prestando serviços de Consultoria em UX/UI Sênior para a empresa 4Quality Tecnologia desde setembro de 2024.

A empresa atua por meio de seu profissional UX/UI Designer Sênior, sendo responsável por realizar pesquisas de experiência do usuário, desenvolver protótipos de alta fidelidade, criar interfaces intuitivas e garantir a aderência às melhores práticas de usabilidade e design centrado no usuário, apoiando as equipes de desenvolvimento na entrega de soluções de alta qualidade.

Destacamos que a ADVANCES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA prestou serviços com excelência em dois de nossos principais clientes: POSTALIS e Grupo RCS, demonstrando alto grau de comprometimento, criatividade e alinhamento às necessidades dos projetos executados pela 4Quality.

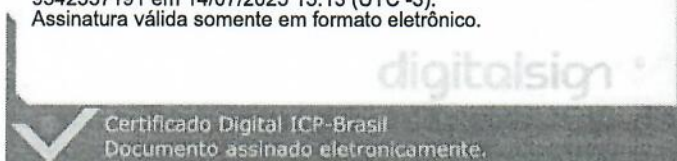
A relação de prestação de serviços ocorre sob demanda, com elevado nível de confiabilidade, competência técnica e foco na satisfação do usuário final.

Emitimos a presente declaração a pedido do interessado para fins de comprovação de experiência em processos seletivos e similares.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Rodrigo Zakarewicz - Diretor
4Quality Tecnologia

Documento assinado de forma digital por RODRIGO ZAKAREWICZ:7
9542557191 em 14/07/2025 15:13 (UTC -3).
Assinatura válida somente em formato eletrônico.



DOCUMENTOS
EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração,
MARCOS PONTES DE AQUINO, brasileiro, casado sob o
regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas,
residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED], nascido em
15/04/1970, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED]

[REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e
JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES, brasileiro, casado
sob o regime comunhão parcial de bens, analista em
tecnologia da informação, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] nascido em 11/06/1981, portador da identidade n.º [REDACTED]

[REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

[REDACTED] resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da
Sociedade Empresária Limitada "**AGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº
02.548.735/0001-80, estabelecida à Praça Getúlio Vargas,
nº. 35, sala 906, Ed. Jusmar, Centro, Vitória, ES, CEP
29.010-925, registrada na JUCEES sob o nº **32200843148**,
em 18/05/1998 em conformidade com as seguintes
cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **FRANKLIN
HERMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, programador, residente e domiciliado
à [REDACTED]

206, nascido em 29/03/1989, portador da identidade n.º [REDACTED]
[REDACTED] expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

O sócio que ora integra na sociedade declara, sob as penas da Lei,
que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei
especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos
públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, acima qualificado, cede e transfere parte de suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transferindo ao sócio, **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, acima qualificado na condição de cessionário, o montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais,

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representando por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (90,00%)
- JULIANO RAFAEL B. NUNES	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- TOTAL	200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (100,00%)

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A qualificação dos sócios da sociedade empresária limitada segue é composto pelos empresários a seguir: **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] nascido em 15/04/1970, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista em tecnologia da informação, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] nascido em 11/06/1981, portador da identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro,

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

programador, residente e domiciliado à [REDACTED] nascido em 29/03/1989, portador da identidade n.º [REDACTED] expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada gira sob a denominação social "AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA", com sede e Foro na Cidade de Vitória/ES, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (90,00%)
- JULIANO RAFAEL B. NUNES	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- TOTAL	200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (100,00%)

§ Primeiro: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se dentro de dez dias, a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá: abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observado as legislações vigentes;

CLAUSULA QUINTA: O objeto da sociedade terá as seguintes atividades:

Principal:

6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
-----------	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

Secundárias:

6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS;
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
5211-7/02	GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NÃO ASSOCIADO AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS;
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, que assinará individualmente, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social;

§ Primeiro: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

§ Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, §1º, do CC2002).

§ Terceiro O sócio administrador receberá mensalmente, a título de "pró-labore" a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ Quarto: A sociedade não poderá se transformar em sociedade por ações (S.A.).

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados individualmente pelo sócio administrador;

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios;

§ Primeiro: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

§ Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

§ Terceiro: A sociedade poderá, de comum acordo entre os sócios e dentro dessas possibilidades e disponibilidades financeiras previamente avaliadas, efetuar mensalmente distribuição de lucros a todos os sócios, de forma proporcional ou não ao capital social distribuído;



JUCCES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagará(ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios;

§ Primeiro: As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

§ Segundo: As reuniões serão realizadas todo 10º (décimo) dia útil do mês, às 14h00min (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

§ Terceiro: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

- § Quarto:** Dispensam-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § Quinto:** As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria do objeto delas.
- § Sexto:** As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução;

Parágrafo Único: Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 10.406/02, podendo supletivamente ser regida pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) - com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas convencionadas anteriormente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.



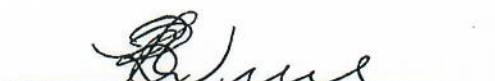
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Vitória/ES, quinta-feira, 16 de maio de 2019.


MARCOS PONTES DE AQUINO


JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES


FRANKLIN HERMES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
FRANKLIN HERMES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
[REDACTED]

CPT
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
29/03/1989

FILIAÇÃO
[REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
[REDACTED]

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
05/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2011

OBSERVAÇÕES

Franklin Hermes de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
06/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19565521402
ES362802335

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2070233701

2070233701

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fl. nº 533

Edileia Martinelli
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

CPF

FILIAÇÃO

DATA NASCIMENTO: 11/06/1981

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 18/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/2006

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61114131228 ES362526834

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2078135703

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fl. nº 534

Edileia Martinelli
 Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.548.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1998
NOME EMPRESARIAL AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 906 EDIF JUSMAR
CEP 29.010-925	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AGAPECONSULTORIA.COM.BR	
TELEFONE (27) 8895-4119/ (27) 3345-0818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 12:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dad

Dad

III

Industria:

CPF / CNPJ sancionado:

Conclusion

1

Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			Protocolo: ESC2402599010		
NIRE : 32200843148 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32200843148	CNPJ 02.548.735/0001-80	Data de Ato Constitutivo 18/05/1998	Início de Atividade 18/05/1998		
Endereço Completo Praça GETULIO VARGAS, N° 35, SALA 906, EDIFÍCIO JUSMAR, CENTRO - Vitória/ES - CEP 29010-925					
Objeto Social CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FRANKLIN HERMES DE SOUZA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS PONTES DE AQUINO	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS PONTES DE AQUINO	CPF 985.971.757-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 26/02/2021		Número 20210191570	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2024, às 16:39:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5CG2XCGS.Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

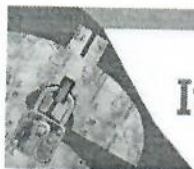
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2025 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.548.735/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6881.35B5.A066.4357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2025 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6881.3565.3D72.8277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS PONTES DE AQUINO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:25 do dia 23/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IU4V230725165225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 16:23:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **02.548.735/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Receita
EstadualSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO
AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE VITÓRIA**CERTIDÃO**

A Agência da Receita Estadual de Vitória certifica para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.548.735/0001-80, situada na **Praça Getúlio Vargas, 35, sala 906, Centro, Vitória/ES**, não possui inscrição estadual na Secretaria de Fazenda do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 05 de junho 2025

FÁBIO ALVES DOS SANTOS**Auditor Fiscal da Receita Estadual**Chefe da Agência da Receita Estadual de Vitória
NF: 4932340**BRUNA DE CARVALHO****Auditora Fiscal da Receita Estadual**Chefe Adjunta da Agência da Receita Estadual
NF: 4957717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO ALVES DOS SANTOS
CHEFE AGENCIA DA RECEITA I
ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES
assinado em 05/06/2025 11:06:19 -03:00

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/06/2025 11:06:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO ALVES DOS SANTOS (CHEFE AGENCIA DA RECEITA I - ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V77ZRP>

EW B6VWCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fl. nº 544

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001007902

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.548.735/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/07/2025**, válida até **08/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.E83D.3560.9703**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:57 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **2F92.C7F4.032B.5A29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.548.735/0001-80
Razão Social: AGAPE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETULIO CARGAS 35 SALA 906 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-925

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072505110728774408

Informação obtida em 25/07/2025 16:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 23/07/2025 15:51:21

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Inscrição Mobiliária	844039
CPF/ CNPJ	02.548.735/0001-80	Situação Cadastral	Normal
Nome Fantasia		Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição	PC PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 35 SALA 906 EDIF JUSMAR, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010925 Ponto de referência: PROXIMO AO ALICE VITORIA HOTEL
-----------------------	---

Endereço de Correspondência	PC PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 35 SALA 906 EDIF JUSMAR, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010925 Ponto de referência:
-----------------------------	--

Tipo de Unidade	Unidade produtiva
Área	55,00

CNAE

Código	Descrição	Principal
5211-7/02	GUARDA-MÓVEIS	N
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	N
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	N
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	N
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	S
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	N
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N
8219-9/01	FOTOCÓPIAS	N
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	N
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	N

Empresa Contabilidade / Contador

SILVIO EDUARDO DA SILVA
CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS & CONTABILIDADE LTDA

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 11/10/2027

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 09/01/2023

**Prefeitura Municipal de Vitória**

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 23/07/2025 - 15:49h

CNPJ: 02548735000180

RAZÃO SOCIAL/NOME: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/09/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 23/07/2025 às 15:49 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

d5b2c9cc-1fb0-4bcf-9b89-18b1e4d4e180

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Certidão n°: 31896557/2025

Expedição: 09/06/2025, às 13:17:07

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.548.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Data de Expedição: 23/07/2025 16:00:19

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024924855 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: CENTRO

Logradouro: PRAÇA GETÚLIO VARGAS

Número: 35

Complemento: SALA 906, EDIFICO JUSMAR

CEP: 29.010-910

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL@AGAPECONSULTORIA.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3345-0818

Telefone Celular: (27) 98895-5367

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Fl. n° 551**ÍNDICES CONTÁBEIS**Edileia Martinelli
Agente de Contratação**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice Liquidez Corrente – LC, Índice de Liquidez Geral – LG, Capital Circulante – CCL e Índice de Solvência Geral – SG, Valores a serem transcritos do balanço patrimonial, ano 2024, e inseridos nas fórmulas, onde:

Ativo Circulante	R\$	7.128.641,55	Passivo Circulante	R\$	1.694.514,75
Disponibilidade	R\$	912.719,14	Passível não Circulante	R\$	1.767.500,20
Realizável em Longo Prazo	R\$	2.330.163,73	Patrimônio Líquido	R\$	5.996.790,33
TOTAL ATIVO	R\$	9.458.805,28	TOTAL PASSIVO	R\$	9.458.805,28

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC}) = \frac{7.128.641,55 + 2.330.163,73}{1.694.514,75 + 1.767.500,20} = 2,73$$

Índice de Solvência Geral - SG

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC}) = \frac{9.458.805,28}{1.694.514,75 + 1.767.500,20} = 2,73$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \frac{7.128.641,55}{1.694.514,75} = 4,21$$

Vitória/ES, 28 de julho de 2025.

MARCOS PONTES DE AQUINO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO: [assinado digitalmente]
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000135, cn=MARCOS PONTES DE AQUINO 98597175753
Dados: 2025.07.25 16:28:02 -03'00'

MARCOS PONTES DE AQUINO
Sócio-Administrador
C.I. [assinado digitalmente]
C.P.F. [assinado digitalmente]

SILVIO EDUARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por SILVIO EDUARDO DA SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2025.07.24 14:04:56 -03'00'

SILVIO EDUARDO DA SILVA
CPF/MF nº [assinado digitalmente]
Contador
CRC/SP [assinado digitalmente]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32200843148	CNPJ 02.548.735/0001-80
NOME EMPRESARIAL AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	65659015700	WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM:65659015700	725709377247021808 7	12/07/2023 a 12/07/2024	Sim
Contador	65659015700	WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM:65659015700	725709377247021808 7	12/07/2023 a 12/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.
A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 10:43:11

C0.06.5B.9D.24.19.6B.43
C6.39.73.CB.35.35.97.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32200843148	CNPJ 02.548.735/0001-80	
NOME EMPRESARIAL AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29590134840	SILVIO EDUARDO DA SILVA:29590134840	8270233561440089559	19/06/2023 a 18/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13802943000180	CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONTABILIDADE LTD:13802943000180	7110681961161882587	19/06/2023 a 18/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.
E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 17:24:13

8A.18.A6.08.E6.08.55.B6
6C.BF.10.D4.E5.49.3C.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	32200843148
CNPJ	02.548.735/0001-80
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	DIARIO COMPLETO
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO COMPLETO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32987
Data de início	01/09/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Fl. n. 555

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

 Edileia Martinelli
 Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.529.880,36	R\$ 5.152.727,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.321.333,75	R\$ 4.919.456,40
DISPONIVEL		R\$ 223.167,49	R\$ 214.203,52
DISPONIVEL		R\$ 223.167,49	R\$ 214.203,52
CAIXA GERAL		R\$ 7.265,40	R\$ 7.265,40
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 215.902,09	R\$ 206.938,12
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 4.098.166,26	R\$ 4.705.252,88
CLIENTES		R\$ 1.987.881,09	R\$ 2.216.406,64
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.987.881,09	R\$ 2.216.406,64
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.110.285,17	R\$ 2.488.846,24
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 2.110.285,17	R\$ 2.488.846,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 208.546,61	R\$ 233.270,96
IMOBILIZADO		R\$ 208.546,61	R\$ 233.270,96
IMOBILIZADO EM GERAL		R\$ 960.070,90	R\$ 1.026.144,70
(-) (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (751.524,29)	R\$ (792.873,74)
PASSIVO		R\$ 4.529.880,36	R\$ 5.152.727,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.094.569,50	R\$ 1.237.590,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 222.169,61
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 222.169,61
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 222.169,61
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 1.094.569,50	R\$ 1.015.420,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 48.046,19	R\$ 50.528,93
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 186.143,81	R\$ 98.687,27
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 216.383,19
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DIVERSAS		R\$ 860.379,50	R\$ 649.821,07
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.733.579,22	R\$ 2.047.508,51
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.733.579,22	R\$ 2.047.508,51
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS FISCAIS		R\$ 704.709,51	R\$ 1.149.446,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 750.869,71	R\$ 620.061,87
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.701.731,64	R\$ 1.867.628,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.701.731,64	R\$ 1.867.628,78
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.501.731,64	R\$ 1.667.628,78
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.373.927,28	R\$ 2.539.824,42
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (873.055,10)	R\$ (873.055,10)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 859,46	R\$ 859,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNPJ: 02.548.735/0001-80 Fl. n° 556

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.152.727,36	R\$ 5.848.132,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.919.456,40	R\$ 5.589.572,89
DISPONIVEL		R\$ 214.203,52	R\$ 45.741,43
DISPONIVEL		R\$ 214.203,52	R\$ 45.741,43
CAIXA GERAL		R\$ 7.265,40	R\$ 7.265,40
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 206.938,12	R\$ 38.476,03
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 4.705.252,88	R\$ 5.543.831,46
CLIENTES		R\$ 2.216.406,64	R\$ 2.449.448,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.216.406,64	R\$ 2.449.448,50
ADIANTEMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.488.846,24	R\$ 3.094.382,96
ADIANTEMENTO A SOCIOS		R\$ 2.488.846,24	R\$ 3.094.382,96
(-) ADIANTEMENTO DE SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 233.270,96	R\$ 258.559,47
IMOBILIZADO		R\$ 233.270,96	R\$ 258.559,47
IMOBILIZADO EM GERAL		R\$ 1.026.144,70	R\$ 1.095.348,39
(-) (-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		R\$ (792.873,74)	R\$ (836.788,92)
PASSIVO		R\$ 5.152.727,36	R\$ 5.848.132,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.237.590,07	R\$ 1.133.263,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 222.169,61	R\$ 304.731,72
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 222.169,61	R\$ 304.731,72
FORNECEDORES		R\$ 222.169,61	R\$ 304.731,72
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 1.015.420,46	R\$ 828.531,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 50.528,93	R\$ 51.789,80
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 98.687,27	R\$ 79.825,57
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 216.383,19	R\$ 235.460,68
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 304,92
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 649.821,07	R\$ 461.150,72
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.047.508,51	R\$ 2.158.618,80
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.047.508,51	R\$ 2.158.618,80
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS FISCAIS		R\$ 1.149.446,64	R\$ 1.380.592,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 620.061,87	R\$ 500.026,59
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.867.628,78	R\$ 2.556.250,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.867.628,78	R\$ 2.556.250,15
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.667.628,78	R\$ 2.356.250,15
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.539.824,42	R\$ 3.228.445,79
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (873.055,10)	R\$ (873.055,10)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 859,46	R\$ 859,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 27

Fl. nº 558

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

 Edileia Martinelli
 Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 5.848.132,36	R\$ 5.723.088,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.589.572,89	R\$ 5.491.383,08
DISPONIVEL		R\$ 45.741,43	R\$ 64.878,51
DISPONIVEL		R\$ 45.741,43	R\$ 64.878,51
CAIXA GERAL		R\$ 7.265,40	R\$ 7.265,40
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 38.476,03	R\$ 57.613,11
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 5.543.831,46	R\$ 5.426.504,57
CLIENTES		R\$ 2.449.448,50	R\$ 1.874.766,77
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.449.448,50	R\$ 1.874.766,77
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 3.094.382,96	R\$ 3.551.737,80
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 3.094.382,96	R\$ 3.551.737,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 258.559,47	R\$ 231.705,36
IMOBILIZADO		R\$ 258.559,47	R\$ 231.705,36
IMOBILIZADO EM GERAL		R\$ 1.095.348,39	R\$ 1.095.348,39
(-) (-) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS		R\$ (836.788,92)	R\$ (863.643,03)
PASSIVO		R\$ 5.848.132,36	R\$ 5.723.088,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.133.263,41	R\$ 1.077.886,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 304.731,72	R\$ 148.791,60
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 304.731,72	R\$ 148.791,60
FORNECEDORES		R\$ 304.731,72	R\$ 148.791,60
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 828.531,69	R\$ 929.095,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 51.789,80	R\$ 61.493,24
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 79.825,57	R\$ 106.009,64
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 235.460,68	R\$ 237.685,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 304,92	R\$ 304,92
PROVISÕES DIVERSAS		R\$ 461.150,72	R\$ 523.602,18
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.158.618,80	R\$ 1.849.084,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.158.618,80	R\$ 1.849.084,64
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS FISCAIS		R\$ 1.380.592,21	R\$ 1.289.780,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 500.026,59	R\$ 281.304,49
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.556.250,15	R\$ 2.796.117,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.556.250,15	R\$ 2.796.117,16
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.356.250,15	R\$ 2.596.117,16
RESERVA DE LUCROS		R\$ 3.228.445,79	R\$ 3.468.312,80
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (873.055,10)	R\$ (873.055,10)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 859,46	R\$ 859,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

 SpringerFl. n° 558

558

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2E.41.88.91.E8.A2.88.80.8B.57.EF.E3.1F.C4.C8.72.4F.5E.E8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGAPE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período de Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 02.548.738/0001-80
Número da Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]Fl. n° 560

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.644.924,52	R\$ 4.419.328,27
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 4.644.924,52	R\$ 4.419.328,27
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.644.924,52	R\$ 4.419.328,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (768.400,64)	R\$ (593.255,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (768.400,64)	R\$ (593.255,95)
(-) IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ (768.400,64)	R\$ (593.255,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.876.523,88	R\$ 3.826.072,32
LUCRO BRUTO		R\$ 3.876.523,88	R\$ 3.826.072,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.281.111,29)	R\$ (3.504.339,69)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.065,30)	R\$ (262.841,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.485.190,78)	R\$ (1.530.383,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.794.855,21)	R\$ (1.711.114,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (104.622,00)	R\$ (155.835,49)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ (104.622,00)	R\$ (155.835,49)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 490.790,59	R\$ 165.897,14
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 490.790,59	R\$ 165.897,14
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 490.790,59	R\$ 165.897,14
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 490.790,59	R\$ 165.897,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.419.328,27	R\$ 5.136.054,77
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 4.419.328,27	R\$ 5.136.054,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.419.328,27	R\$ 5.136.054,77
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (593.255,95)	R\$ (758.387,89)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (593.255,95)	R\$ (758.387,89)
(-) IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ (593.255,95)	R\$ (758.387,89)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.826.072,32	R\$ 4.377.666,88
LUCRO BRUTO		R\$ 3.826.072,32	R\$ 4.377.666,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.504.339,69)	R\$ (3.580.933,43)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (262.841,82)	R\$ (299.156,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.530.383,11)	R\$ (1.588.860,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.711.114,76)	R\$ (1.692.916,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (155.835,49)	R\$ (108.112,08)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ (155.835,49)	R\$ (108.112,08)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 165.897,14	R\$ 688.621,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 165.897,14	R\$ 688.621,37
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 165.897,14	R\$ 688.621,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 165.897,14	R\$ 688.621,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.136.054,77	R\$ 3.375.016,17
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 5.136.054,77	R\$ 3.374.390,29
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.136.054,77	R\$ 3.374.390,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 625,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 625,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.387,89)	R\$ (656.807,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (758.387,89)	R\$ (656.807,74)
(-) IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ (758.387,89)	R\$ (656.807,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.377.666,88	R\$ 2.718.208,43
LUCRO BRUTO		R\$ 4.377.666,88	R\$ 2.718.208,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.580.933,43)	R\$ (2.459.387,81)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (299.156,68)	R\$ (279.765,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.588.860,53)	R\$ (955.700,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.692.916,22)	R\$ (1.223.921,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (108.112,08)	R\$ (18.953,61)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ (108.112,08)	R\$ (18.953,61)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 688.621,37	R\$ 239.867,01
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 688.621,37	R\$ 239.867,01
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 688.621,37	R\$ 239.867,01
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 688.621,37	R\$ 239.867,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Fl. n°

564

Edileia Martinelli
 Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.708.892,37
Serv. Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.708.892,37
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (96.230,43)
(-) (-) PIS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (8.260,36)
(-) (-) COFINS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (38.124,77)
(-) (-) ISS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (49.845,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.612.661,94
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (732.172,60)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (242.324,20)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (990,00)
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (14.138,95)
(-) Assistência Médica		R\$ (0,00)	R\$ (8.441,76)
(-) Vale refeição		R\$ (0,00)	R\$ (67.024,83)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (13.598,76)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (7.116,36)
(-) INSS Patronal		R\$ (0,00)	R\$ (60.227,68)
(-) INSS Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (6.369,82)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (20.693,45)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (25.567,89)
(-) Aluguéis de Bens Móveis		R\$ (0,00)	R\$ (13.946,36)
(-) Manutenção, Conservação e Reparação		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) Custos com tecnologia		R\$ (0,00)	R\$ (251.434,54)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 880.489,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (145.439,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (145.439,75)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (19.747,60)
(-) INSS Patronal		R\$ (0,00)	R\$ (3.974,42)
(-) INSS Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (1.097,58)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (0,00)	R\$ (20.543,54)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (4.599,00)
(-) Serviço de Consultoria e Adm.		R\$ (0,00)	R\$ (14.916,67)
(-) Consumo de Água		R\$ (0,00)	R\$ (194,60)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (2.151,17)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (2.931,13)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (138,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (18.473,95)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (3.900,83)
(-) Correios e Telegrafos		R\$ (0,00)	R\$ (567,17)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (1.460,94)
(-) Impressos		R\$ (0,00)	R\$ (6.707,23)
(-) Publicações e Anúncios		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (0,00)	R\$ (25.743,80)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (0,00)	R\$ (211,50)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (1.810,00)
(-) Comb. e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (4.446,09)
(-) Despesas c/ Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (828,64)
(-) Processamento de dados		R\$ (0,00)	R\$ (4.766,65)
(-) Premio de Seguro		R\$ (0,00)	R\$ (1.729,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.928,77)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.355,65)
(-) Comiss. e Desp. Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (9.134,05)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.439,07)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.423,84
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 2.423,17
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 0,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 40.490,00
Prestação de Serviço a Vista		R\$ 0,00	R\$ 40.490,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 766.034,66
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.318,24)
(-) Salários e Comissões		R\$ (0,00)	R\$ (41.818,24)
(-) Doação		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 722.716,42
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (554.743,72)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (148.432,16)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (406.311,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 167.972,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fl. n° 565

Edição Martinelli
 Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.708.892,37	R\$ 7.259.518,70
Serv. Prestados a Prazo		R\$ 1.708.892,37	R\$ 7.259.518,70
(-) DEDUÇÕES		R\$ (96.230,43)	R\$ (485.883,19)
(-) (-) PIS sobre Vendas		R\$ (8.260,36)	R\$ (44.832,74)
(-) (-) COFINS sobre Vendas		R\$ (38.124,77)	R\$ (206.920,30)
(-) (-) ISS sobre Vendas		R\$ (49.845,30)	R\$ (234.130,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.612.661,94	R\$ 6.773.635,51
(-) CMV		R\$ (732.172,60)	R\$ (1.340.981,40)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (242.324,20)	R\$ (685.702,87)
(-) 13º Salário		R\$ (990,00)	R\$ (209.615,84)
(-) Férias		R\$ (14.136,95)	R\$ (77.176,43)
(-) Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (5,00)
(-) Assistência Médica		R\$ (8.441,76)	R\$ (22.543,20)
(-) Vale refeição		R\$ (67.024,83)	R\$ (188.019,84)
(-) Vale Transporte		R\$ (13.598,76)	R\$ (15.396,55)
(-) Horas Extras		R\$ (7.116,36)	R\$ (21.471,94)
(-) Adicional Noturno		R\$ (0,00)	R\$ (77,08)
(-) INSS Patronal		R\$ (60.227,68)	R\$ (191.625,69)
(-) INSS Terceiros		R\$ (6.369,82)	R\$ (52.911,99)
(-) FGTS		R\$ (20.693,45)	R\$ (84.610,13)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (25.567,89)	R\$ (87.254,52)
(-) Aluguéis de Bens Móveis		R\$ (13.946,36)	R\$ (28.955,22)
(-) Manutenção, Conservação e Reparação		R\$ (300,00)	R\$ (1.130,00)
Custos com tecnologia		R\$ (251.434,54)	R\$ 325.514,90
LUCRO BRUTO		R\$ 880.489,34	R\$ 5.432.654,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (145.439,75)	R\$ (549.580,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (145.439,75)	R\$ (549.580,95)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (19.747,60)	R\$ (59.629,48)
(-) INSS Patronal		R\$ (3.974,42)	R\$ (18.024,00)
(-) INSS Terceiros		R\$ (1.097,58)	R\$ (4.748,55)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (20.543,54)	R\$ (59.423,88)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (4.599,00)	R\$ (21.511,00)
(-) Serviço de Consultoria e Adm.		R\$ (14.916,67)	R\$ (41.593,34)
(-) Consumo de Água		R\$ (194,60)	R\$ (586,10)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.151,17)	R\$ (7.760,07)
(-) Telefone		R\$ (2.931,13)	R\$ (11.267,80)
(-) Material de Limpeza		R\$ (138,00)	R\$ (2.873,50)
(-) Serviço de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (6.504,87)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (18.473,95)	R\$ (34.181,47)
(-) Uniformes		R\$ (3.900,83)	R\$ (4.698,80)
(-) Correios e Telegrafos		R\$ (567,17)	R\$ (1.134,01)
(-) Material de Escritório		R\$ (1.460,94)	R\$ (1.878,58)
(-) Impressos		R\$ (6.707,23)	R\$ (16.967,58)
(-) Publicações e Anúncios		R\$ (4.500,00)	R\$ (63.686,56)
(-) Bens de Natur. Permanente		R\$ (0,00)	R\$ (18.312,25)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (25.743,80)	R\$ (90.235,62)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (211,50)	R\$ (246,66)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (1.810,00)	R\$ (38.689,26)
(-) Comb. e Lubrificantes		R\$ (4.446,09)	R\$ (4.977,60)
(-) Despesas c/ Estacionamento		R\$ (828,64)	R\$ (3.113,54)
(-) Feiras, eventos e confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (8.958,00)
(-) Processamento de dados		R\$ (4.766,65)	R\$ (22.479,80)
(-) Premio de Seguro		R\$ (1.729,24)	R\$ (6.078,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.928,77)	R\$ (56.069,84)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (18.112,44)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (8.990,04)
(-) Pro Labore		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) FGTS		R\$ (1.355,65)	R\$ (2.775,84)
(-) IPVA e Licenciamento		R\$ (0,00)	R\$ (117,79)
(-) Comiss. e Desp. Bancárias		R\$ (9.134,05)	R\$ (20.431,95)
(-) IOF		R\$ (1.439,07)	R\$ (2.871,63)
(-) Juros S/ Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (130,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.423,84	R\$ 7.798,51
Juros Recebidos		R\$ 2.423,17	R\$ 7.079,07
Descontos Obtidos		R\$ 0,67	R\$ 0,67
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 718,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.490,00	R\$ 142.260,00
Prestação de Serviço a Vista		R\$ 40.490,00	R\$ 142.260,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 766.034,66	R\$ 4.977.061,83
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (43.318,24)	R\$ (108.169,27)
(-) Salários e Comissões		R\$ (41.818,24)	R\$ (97.071,92)
(-) Doação		R\$ (1.500,00)	R\$ (11.097,35)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 722.716,42	R\$ 4.868.892,56
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (554.743,72)	R\$ (748.477,05)
(-) CSLL		R\$ (148.432,16)	R\$ (199.714,51)
(-) Imposto de Renda		R\$ (406.311,56)	R\$ (548.762,54)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 167.972,70	R\$ 4.120.415,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OC.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fl. n° 566

Edilei Martinelli
 Agente de Contratação

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.968.411,07
Serv. Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 8.968.411,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (582.113,62)
(-) (-) PIS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (53.093,10)
(-) (-) COFINS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (245.045,07)
(-) (-) ISS sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (283.975,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.386.297,45
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (2.073.154,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (928.027,07)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (210.605,84)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (91.313,38)
(-) Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (5,00)
(-) Assistência Médica		R\$ (0,00)	R\$ (30.984,96)
(-) Vale refeição		R\$ (0,00)	R\$ (255.044,67)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (28.995,31)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (28.588,30)
(-) Adicional Noturno		R\$ (0,00)	R\$ (77,08)
(-) INSS Patronal		R\$ (0,00)	R\$ (251.853,37)
(-) INSS Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (59.281,81)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (105.303,58)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (112.822,41)
(-) Aluguéis de Bens Móveis		R\$ (0,00)	R\$ (42.901,58)
(-) Manutenção, Conservação e Reparação		R\$ (0,00)	R\$ (1.430,00)
Custos com tecnologia		R\$ 0,00	R\$ 74.080,36
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 6.313.143,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (695.020,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (695.020,70)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (79.377,08)
(-) INSS Patronal		R\$ (0,00)	R\$ (21.998,42)
(-) INSS Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (5.846,13)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (0,00)	R\$ (79.967,42)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (26.110,00)
(-) Serviço de Consultoria e Adm.		R\$ (0,00)	R\$ (56.510,01)
(-) Consumo de Água		R\$ (0,00)	R\$ (780,70)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (9.911,24)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (14.218,93)
(-) Material de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (3.011,50)
(-) Serviço de Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (6.504,87)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (52.655,42)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (8.599,63)
(-) Correios e Telegrafos		R\$ (0,00)	R\$ (1.701,18)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (3.339,52)
(-) Impressos		R\$ (0,00)	R\$ (23.674,81)
(-) Publicações e Anúncios		R\$ (0,00)	R\$ (68.186,56)
(-) Bens de Natur. Permanente		R\$ (0,00)	R\$ (18.312,25)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (0,00)	R\$ (115.979,42)
(-) Despesas c/ Cartório		R\$ (0,00)	R\$ (458,16)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (40.499,26)
(-) Comb. e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (9.423,69)
(-) Despesas c/ Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (3.942,18)
(-) Feiras, eventos e confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (8.958,00)
(-) Processamento de dados		R\$ (0,00)	R\$ (27.246,45)
(-) Premio de Seguro		R\$ (0,00)	R\$ (7.807,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (67.998,61)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (18.112,44)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (8.990,04)
(-) Pro Labore		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.131,49)
(-) IPVA e Licenciamento		R\$ (0,00)	R\$ (117,79)
(-) Comiss. e Desp. Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (29.566,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.310,70)
(-) Juros S/ Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (130,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.222,35
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 9.502,24
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1,34
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 718,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 182.750,00
Prestação de Serviço a Vista		R\$ 0,00	R\$ 182.750,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.743.096,49
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (151.487,51)
(-) Salários e Comissões		R\$ (0,00)	R\$ (138.890,16)
(-) Doação		R\$ (0,00)	R\$ (12.597,35)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 5.591.608,98
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (1.303.220,77)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (348.146,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (955.074,10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 4.288.388,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.2E.41.89.91.E9.A2.9B.6D.BB.57.EF.E3.1F.C4.C9.72.4F.5E.E8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNP 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Outros Resultados Abrangentes (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	2.373.927,28	(-)873.055,10	859,46	1.701.731,64
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	165.897,14	0,00	0,00	165.897,14
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2023	200.000,00	2.539.824,42	(-)873.055,10	859,46	1.867.628,78
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNP 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Outros Resultados Abrangentes (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	200.000,00	2.539.824,42	(-)873.055,10	859,46	1.867.628,78
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	688.621,37	0,00	0,00	688.621,37
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2023	200.000,00	3.228.445,79	(-)873.055,10	859,46	2.556.250,15
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/08/2023

CNP 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Outros Resultados Abrangentes (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	200.000,00	3.228.445,79	(-)873.055,10	859,46	2.556.250,15
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	239.867,01	0,00	0,00	239.867,01
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.08.2023	200.000,00	3.468.312,80	(-)873.055,10	859,46	2.796.117,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.F7.75.BD.67.5A.62.C6.F1.71.EA.A8.0E.A7.52.95.D0.4D.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Demonstrações Contábeis
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Índice

1. Balanço Patrimonial	1 - 2
2. Demonstração do Resultado do Exercício	3
4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	4
5. Coeficientes	5
6. Notas Explicativas	6 - 8



Consult
CONTABILIDADE • CONSULTORIA • AUDITORIA

Rua Clauce de Souza Lima nº 74 Vl. Augusta – Guarulhos/SP
CEP: 07091-030 – Tel: (11) 2937-4916
www.cseconsult.com.br

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2023

ATIVO	2.023 Em Reais	2.022 Em Reais
Circulante		
Disponível		
Caixa Geral	7.642	7.265
Bancos	222.259	215.902
Titulos Vinc. Merc. Aberto	682.819	-
Aplicação Em Poupança	-	-
	<u>912.719</u>	<u>223.167</u>
Duplicatas a Receber		
Duplicatas A Receber	2.544.100	1.987.881
	<u>2.544.100</u>	<u>1.987.881</u>
Outros Créditos		
Adiantamentos Concedidos	3.671.823	2.110.285
	<u>3.671.823</u>	<u>2.110.285</u>
Total Circulante	<u>7.128.642</u>	<u>4.321.333</u>
Não Circulante		
Imobilizado		
Imobilizado	2.330.164	208.547
	<u>2.330.164</u>	<u>208.547</u>
Total Não Circulante	<u>2.330.164</u>	<u>208.547</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>9.458.805</u>	<u>4.529.880</u>

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2023

PASSIVO	2.023 Em Reais	2.022 Em Reais
Circulante		
Obrigações Forn, Pessoal e Tributária		
Fornecedores	71.132	-
Salários E Ordenados A Pagar	60.326	-
Obrigações Sociais	44.000	48.047
#N/D	-	
Impostos A Recolher	1.105.503	1.046.523
	1.280.962	1.094.570
Outras Obrigações		
Credores Diversos	36.661	-
	36.661	
Emprest, Parcel. e Financ.		
Emprest, Parcel. e Financ.	376.891	-
	376.891	
Total Circulante	1.694.515	1.094.570
Não Circulante		
Emprest, Parcel. e Financ.	1.767.500	1.733.579
	1.767.500	1.733.579
Total Não Circulante	1.767.500	1.733.579
Patrimonio Líquido		
Capital Social Integrado		
Capital Social	200.000	200.000
	200.000	200.000
Reservas de Lucros		
Lucros Acumulados	5.796.790	1.501.732
	5.796.790	1.501.732
Total Patrimonio Líquido	5.996.790	1.701.732
TOTAL DO PASSIVO	9.458.805	4.529.880



	2023 Em Reais	2022 Em Reais
Receitas		
Serviços Vendidos	21.898.184,40	14.006.664
Deduções da Receita		
Impostos Inc. S/ Venda	(1.441.038,39)	(908.808)
Receitas Operacionais líquidas	20.457.146,01	13.097.856
Lucro Bruto	20.457.146,01	13.097.856
Despesas Operacionais	(12.892.063,29)	(10.400.246)
Despesas Com Pessoal	(6.208.537,49)	(4.861.230)
Despesas Administrativas	(6.677.222,79)	(5.524.744)
Despesas Comerciais	(6.303,01)	(14.272)
Outras Receitas e Despesas	31.262,49	-
Outras Receitas	182.750,00	-
Outras Despesas	(151.487,51)	-
Resultado Financeiro	(384.600,30)	(260.928)
Receitas Financeiras	10.848,23	38
Despesas Financeiras	(395.448,53)	(260.966)
Resultado Antes do Imposto de Renda	7.211.744,91	2.436.681
Imposto De Renda	(1.844.157,73)	(1.025.752)
Contribuição Social	(608.589,85)	(377.911)
Resultado Líquido do Exercício	4.758.997,33	1.033.018


Consult

CONTABILIDADE • CONSULTORIA • AUDITORIA

 Rua Clauce de Souza Lima nº 74 VI. Augusta – Guarulhos/SP
 CEP: 07091-030 – Tel: (11) 2937-4916

www.cseconsult.com.br

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2023

	Capital Social	Ajuste de Exercício Anterior	Lucros Acumulados	Lucros / Prejuízos Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	200.000	-	1.342.628	-	1.542.628
Resultado do Exercício	-	-	1.033.018	1.033.018	2.066.037
Transferência para Reservas de lucros	-	(873.915)		(1.033.018)	(1.906.933)
Ajustes	-	873.915	(873.915)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	200.000	-	1.501.732	-	1.701.732
Resultado do Exercício	-	-	4.758.997	4.758.997	9.517.995
Distribuição de Lucros	-	-	(1.099.384)		(1.099.384)
Transferência para Reservas de lucros	-	635.445		(4.758.997)	(4.123.552)
Ajustes	-	(635.445)	635.445		-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	200.000	-	5.796.790	-	5.996.790

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.128.641,55 + 2.330.163,73	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.694.514,75 + 1.767.500,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.128.641,55	4,21
	Passivo Circulante	1.694.514,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	9.458.805,28	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.694.514,75 + 1.767.500,20	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.694.514,75 + 1.767.500,20	0,37
	Ativo Total	9.458.805,28	

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2023

1) CONTEXTO GERENCIAL

A AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é uma sociedade empresa limitada, com sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES), tendo como objeto social principal prestação de serviços em consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programa de computadores sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizável; suporte técnico. Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; guarda de documentos e arquivos não associados ao transporte de mudanças; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e entre outros, com início de atividades em 18 de maio de 1998.

1.1) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram autorizadas para emissão pelo sócio da empresa em 30 de abril de 2024, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da NBCTG 1002, aprovada pela Resolução CFC 2021/NBCTG 1002 de 09/12/2021, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Reconhecimento de Receitas e Despesas

A Empresa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas, assim como reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa

A Empresa classifica como Caixa o numerário em mãos e os depósitos bancários disponíveis para saque, as aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalentes de caixa.

	2.023	2022
Caixa Geral	7.642	7.642
Bancos	222.259	215.902
Titulos Vinc. Merc. Aberto	682.819	-
Aplicação Em Poupança	-	-
Total de Caixa e Equivalentes	912.719	223.544

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2023

3.3) Clientes

Apresentados líquidos dos impostos a recuperar.

	2.023	2022
Clientes Nacionais a Receber	2.544.100	1.987.881
Total de Clientes	2.544.100	1.987.881

3.4) Títulos de Capitalização para prazo de vencimento de 12 meses

3.5) Impostos a Recuperar

3.6) Direitos de Longo Prazo

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado a regime de competência.

3.7) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

	2.023	2022
Maquinas E Equipamentos	349.462	214.184
(-) Depr. De Maquinas E Equiptos.	(187.833)	(139.681)
Computadores E Acessorios	489.784	441.906
(-) Depr. De Computadores E Acessorios	(449.881)	(386.946)
Moveis E Utensilios	181.780	181.780
(-) Depr. Moveis E Utensilios	(139.712)	(123.049)
Veiculos	84.364	84.364
(-) Depreciação De Veículo	(73.855)	(64.012)
Instalações	30.538	30.538
(-) Depr. de Instalações	(30.538)	(30.538)
Telecomunicações	7.299	7.299
(-) Depr. Telecomunicações	(7.299)	(7.299)
Software	2.076.055	-
Total Imobilizado	2.330.164	208.547

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2023

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

4) BANCOS CONTA GARANTIDA

A empresa conta com um passivo assim distribuído.

	2.023	2022
Banco do Brasil	980.703	750.870
Total Bancos Conta Garantida	980.703	750.870

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Participação
Marcos Pontes Aquino	90%
Juliano Rafaek Bringer Nunes	5%
Franklin Hermes de Souza	5%
Total de Participação	100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Espirito Santo, 30 de abril de 2024.

MARCOS PONTES DE AQUINO: [Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO]
Dados: 2024.05.15 23:12:57 -03'00'

Marcos Pontes Aquino
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

SILVIO EDUARDO DA SILVA: [Assinado de forma digital por SILVIO EDUARDO DA SILVA]
Dados: 2024.05.15 16:46:26 -03'00'

SILVIO EDUARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	02.548.735/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02548735000180	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:02548735000180	8245192092269908089	29/01/2025 a 29/01/2026	Sim
Contador	29590134840	SILVIO EDUARDO DA SILVA:29590134840	4920761233883953693	17/06/2024 a 17/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.
78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 09:36:45

68.B8.4F.32.2A.06.04.1F
BF.54.C7.DA.D8.34.48.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.548.735/0001-80
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	
CNPJ	02.548.735/0001-80
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53660

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53660
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.458.805,28	R\$ 16.122.970,08
CIRCULANTE		R\$ 7.128.641,55	R\$ 11.058.123,92
DISPONÍVEL		R\$ 912.369,14	R\$ 2.462.101,79
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 7.641,80	R\$ 1.106,65
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 222.258,54	R\$ 45.045,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 682.468,80	R\$ 2.415.949,94
CLIENTES		R\$ 2.544.099,61	R\$ 2.638.872,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.544.099,61	R\$ 2.638.872,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.672.172,80	R\$ 5.957.149,80
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 350,00	R\$ 350,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 281.334,92	R\$ 360.746,49
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 22.901,32	R\$ 5.686,63
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 3.367.586,56	R\$ 4.628.381,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 961.984,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.330.163,73	R\$ 5.064.846,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 393.869,41
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 393.869,41
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 393.869,41
IMOBILIZADO		R\$ 254.108,73	R\$ 1.400.605,93
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 694.021,35	R\$ 1.978.145,66
(-)(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (439.912,62)	R\$ (577.539,73)
INTANGÍVEL		R\$ 2.076.055,00	R\$ 3.270.370,82
CUSTO		R\$ 2.517.960,97	R\$ 3.712.276,79
(-)(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (441.905,97)	R\$ (441.905,97)
PASSIVO		R\$ 9.458.805,28	R\$ 16.122.970,08
CIRCULANTE		R\$ 1.694.514,75	R\$ 8.092.353,29
FORNECEDORES		R\$ 71.132,33	R\$ 6.253.261,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 71.132,33	R\$ 6.253.261,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.476.072,90	R\$ 845.417,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.103.343,96	R\$ 447.053,99
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.159,42	R\$ 7.224,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.548.735/0001-80
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 370.569,52	R\$ 391.138,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 104.326,53	R\$ 950.692,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 60.326,40	R\$ 266.619,62
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 44.000,13	R\$ 175.661,16
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 508.411,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 42.982,99	R\$ 42.982,99
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 36.661,38	R\$ 36.661,38
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E TERCEIROS		R\$ 6.321,61	R\$ 6.321,61
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.767.500,20	R\$ 1.476.452,46
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.767.500,20	R\$ 1.476.452,46
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 980.702,50	R\$ 792.440,34
EMPRÉSTIMOS		R\$ 980.702,50	R\$ 792.440,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 786.797,70	R\$ 684.012,12
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 786.797,70	R\$ 684.012,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.996.790,33	R\$ 6.554.164,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.373.927,28	R\$ 2.373.927,28
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.422.863,05	R\$ 3.980.237,05
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.522.246,59	R\$ 5.873.677,64
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (1.099.383,54)	R\$ (1.893.440,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 25.465.718,61
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 25.465.718,61
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.124.520,27)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (260,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (260,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.124.260,27)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.124.260,27)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 374.167,72
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 377.177,28
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.009,56)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (22.457.005,39)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (8.026.817,40)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (268.090,29)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (137.627,11)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.621.100,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (14.418.734,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (6.715.921,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (105.788,34)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (39.316,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (66.502,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (74.585,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.353.982,23)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (61.739,28)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (11.453,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (11.453,14)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (178.699,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 76.056,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (254.755,98)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (83.996,71)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (83.996,71)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (215.324,20)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (215.324,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 780.340,53

EW B6VWCO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.F6.B3.7C.BA.80.E0.58.FD.69.C7.A7.78.0D.BE.1B.7A.19.CE.77-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Demonstrações Contábeis
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Índice

1. Balanço Patrimonial	1 - 2
2. Demonstração do Resultado do Exercício	3
4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	4
5. Coeficientes	5
6. Notas Explicativas	6 - 8



Consult
CONTABILIDADE • CONSULTORIA • AUDITORIA

Rua Clauce de Souza Lima nº 74 Vl. Augusta – Guarulhos/SP
CEP: 07091-030 – Tel: (11) 2937-4916
www.cseconsult.com.br

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2024

ATIVO	2.024 Em Reais	2.023 Em Reais
Circulante		
Disponível		
Caixa Geral	1.107	7.642
Bancos	45.045	222.259
Titulos Vinc. Merc. Aberto	2.415.950	682.819
Aplicação Em Poupança	-	-
	2.462.102	912.719
Duplicatas a Receber		
Duplicatas A Receber	2.638.872	2.544.100
	2.638.872	2.544.100
Outros Créditos		
Adiantamentos Concedidos	5.389.034	3.671.823
Tributos a Recuperar	961.985	-
	6.351.019	3.671.823
Total Circulante	11.451.993	7.128.642
Não Circulante		
Imobilizado		
Imobilizado	4.670.977	2.330.164
	4.670.977	2.330.164
Total Não Circulante	4.670.977	2.330.164
TOTAL DO ATIVO	16.122.970	9.458.805

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2024

PASSIVO	2.024	2.023
Circulante	Em Reais	Em Reais
Obrigações Forn, pessoal e Tributária		
Fornecedores	6.253.261	71.132,33
Salários E Ordenados A Pagar	775.031	60.326
Obrigações Sociais	175.661	44.000
#N/D	-	-
Impostos A Recolher	454.279	1.105.503
	7.658.232	1.280.962
Outras Obrigações		
Credores Diversos	42.983	36.661
	42.983	36.661
Emprest, Parcel. e Financ.		
Emprest, Parcel. e Financ.	391.138	376.891
	391.138	376.891
Total Circulante	8.092.353	1.694.515
Não Circulante		
Emprest, Parcel. e Financ.	1.476.452	1.767.500
	1.476.452	1.767.500
Total Não Circulante	9.568.806	1.767.500
Patrimonio Líquido		
Capital Social Integrado		
Capital Social	200.000	200.000
	200.000	200.000
Reservas de Lucros		
Lucros Acumulados	6.354.164	5.796.790
	6.354.164	5.796.790
Total Patrimonio Líquido	6.554.164	5.996.790
TOTAL DO PASSIVO	16.122.970	9.458.805

	2024 Em Reais	2023 Em Reais
Receitas		
Serviços Vendidos	25.465.718,61	21.898.184
Deduções da Receita		
Impostos Inc. S/ Venda	(2.124.520,27)	(1.441.038)
Receitas Operacionais líquidas	23.341.198,34	20.457.146
Lucro Bruto	23.341.198,34	20.457.146
Despesas Operacionais	(22.021.098,39)	(12.892.063)
Despesas Com Pessoal	(6.715.921,87)	(6.208.537)
Despesas Administrativas	(15.258.147,68)	(6.677.223)
Despesas Comerciais	(47.028,84)	(6.303)
Outras Receitas e Despesas	(61.739,28)	31.262
Outras Receitas	-	182.750
Outras Despesas	(61.739,28)	(151.488)
Resultado Financeiro	(178.699,23)	(384.600)
Receitas Financeiras	76.056,75	10.848
Despesas Financeiras	(254.755,98)	(395.449)
Resultado Antes do Imposto de Renda	1.079.661,44	7.211.745
Imposto De Renda	(215.324,20)	(1.844.158)
Contribuição Social	(83.996,71)	(608.590)
Resultado Líquido do Exercício	780.340,53	4.758.997

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 02.548.735/0001-80
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2024

	Capital Social	Ajuste de Exercício Anterior	Lucros Acumulados	Lucros / Prejuízos Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	200.000	-	1.501.732	-	1.701.732
Resultado do Exercício	-	-	4.758.997	4.758.997	9.517.995
Distribuição de Lucros	-	-	(1.099.384)		(1.099.384)
Transferência para Reservas de lucros	-	635.445		(4.758.997)	(4.123.552)
Ajustes	-	(635.445)	635.445		-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	200.000	-	5.796.790	-	5.996.790
Resultado do Exercício	-	-	780.341	780.341	1.560.681
Distribuição de Lucros	-	-	(1.893.440)		(1.893.440)
Transferência para Reservas de lucros	-	(703.453)	2.373.927	(780.341)	890.134
Ajustes	-	703.453	(703.453)		-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	200.000	-	6.354.164	-	6.554.164

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.451.993,33 + 4.670.976,75	0,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.092.353,29 + 9.568.805,75	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.451.993,33	1,42
	Passivo Circulante	8.092.353,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	16.122.970,08	0,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.092.353,29 + 9.568.805,75	



Consult
CONTABILIDADE • CONSULTORIA • AUDITORIA

Rua Clauce de Souza Lima nº 74 Vl. Augusta – Guarulhos/SP

CEP: 07091-030 – Tel: (11) 2937-4916

www.cseconsult.com.br

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2024

1) CONTEXTO GERENCIAL

A AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é uma sociedade empresa limitada, com sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES), tendo como objeto social principal prestação de serviços em consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programa de computadores sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizável; suporte técnico. Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática; preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; guarda de documentos e arquivos não associados ao transporte de mudanças; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e entre outros, com início de atividades em 18 de maio de 1998.

1.1) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram autorizadas para emissão pelo sócio da empresa em 31 de março de 2025, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da NBCTG 1002, aprovada pela Resolução CFC 2021/NBCTG 1002 de 09/12/2021, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Reconhecimento de Receitas e Despesas

A Empresa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas, assim como reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa

A Empresa classifica como Caixa o numerário em mãos e os depósitos bancários disponíveis para saque, as aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalentes de caixa.

	2.024	2023
Caixa Geral	1.107	7.642
Bancos	45.045	222.259
Titulos Vinc. Merc. Aberto	2.415.950	682.819
Aplicação Em Poupança	-	-
Total de Caixa e Equivalentes	2.462.102	912.719

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2024

Edileia Martinelli
Presidente de Contratação

3.3) Clientes

Apresentados líquidos dos impostos a recuperar.

	2.024	2023
Clientes Nacionais a Receber	2.638.872	2.544.100
Total de Clientes	2.638.872	2.544.100

3.4) Títulos de Capitalização para prazo de vencimento de 12 meses

3.5) Impostos a Recuperar

	2.024	2023
Saldo Negativo IRPJ	961.157	-
Saldo Negativo CSLL	828	-
Total de impostos a Recuperar	961.985	-

3.6) Direitos de Longo Prazo

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado a regime de competência.

3.7) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

	2.024	2023
Maquinas E Equipamentos	353.026	349.462
(-) Depr. De Maquinas E Equiptos.	(205.306)	(187.833)
Computadores E Acessorios	1.114.438	489.784
(-) Depr. De Computadores E Acessorios	(110.604)	(449.881)
Moveis E Utensilios	181.780	181.780
(-) Depr. Moveis E Utensilios	(148.801)	(139.712)
Veiculos	298.364	84.364
(-) Depreciação De Veículo	(82.291)	(73.855)
Instalações	30.538	30.538
(-) Depr. de Instalações	(30.538)	(30.538)
Software	3.712.277	2.076.055
(-) Depr. Software	(441.906)	-
Total Imobilizado	4.670.977	2.330.164

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2024

4) BANCOS CONTA GARANTIDA

A empresa conta com um passivo assim distribuído.

	2.024	2023
Banco do Brasil	792.440	980.703
Total Bancos Conta Garantida	792.440	980.703

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Participação
Marcos Pontes Aquino	90%
Juliano Rafaek Bringer Nunes	5%
Franklin Hermes de Souza	5%
Total de Participação	100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Espírito Santo, 31 de março de 2025.

Marcos Pontes Aquino
ADMINISTRADOR
CPF: 985.971.757-53

SILVIO
EDUARDO DA
SILVA:2959013
4840

Assinado de forma
digital por SILVIO
EDUARDO DA
SILVA:29590134840
Dados: 2025.04.02
13:39:54 -03'00'

SILVIO EDUARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP248852/O-0
CPF: 295.901.348-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.050-940, inscrita no CNPJ sob o nº 27.538.990/0001-72, Telefone (27) 3334-4500, neste ato representado pelo **Diretor Tecnologia da Informação**, o Sr. **Cleifton de Sales Ribeiro**, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos de direito em especial para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906 – Centro – Vitória/ES CEP: 29.010-925, foi contratada através de regular processo licitatório, pregão eletrônico nº 003/2024 , processo nº 5735/2024, sendo celebrado o Contrato nº 011/2024, sendo o seu objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Vitória, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de instalação, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem e consultoria técnica especializada**, para atender as necessidades da Administração, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório, **têm executado de forma satisfatória** os seguintes serviços:

1. PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO:

1.1 Implantação, Treinamento, Licença de Uso, Suporte Mensal e Hospedagem do Portal Oficial do Legislativo, acessível através do endereço eletrônico <https://www.cmv.es.gov.br/>, contendo os módulos:

- Carta de Serviços, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmv.es.gov.br/carta-de-servico>
- Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmv.es.gov.br/e-sic>
- Ouvidoria – E-OUV, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmv.es.gov.br/e-ouv>
- Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmv.es.gov.br/transparencia>
- Assistente Virtual, com IA Generativa, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmv.es.gov.br/> canto inferior direito tem o assistente.

2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

- 1.1 Implantação do Software Disponível no endereço eletrônico:
<https://camarasempapel.cmv.es.gov.br>
- 1.2 Treinamento na Administração e Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos (11 turmas);
- 1.3 Licença de Uso e Suporte Mensal do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos

3. SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

- 1.1 Fornecimento de Licença perpétua em caráter definitivo e Implantação do Software para Automação de Processos, disponível no endereço eletrônico:
- 1.2 Módulo para Automação de Processos Administrativos Eletrônicos, disponível no endereço eletrônico: <https://cmvitoria.nopapercloud.app/login>
- 1.3 Módulo para Gerenciamento e Publicação do Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico: https://www.cmv.es.gov.br/diario_oficial;
- 1.4 Treinamento na Administração e Operação do Software para Automação de Processos (11 turmas);
- 1.5 Serviço de sustentação, suporte, hospedagem e atualização de versão do Software (60 meses);
- 1.6 Consultoria especializada de Desenvolvimento Web, para implementar novas funcionalidades, módulos e integrações entre aplicações, e para a Modelagem, Mapeamento, Configuração e Automação de Processos Administrativos e Legislativos (12.500 UST's).

4. COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

- 1.1 Compilação de Atos Normativos (1.000 atos), disponível no endereço eletrônico:
<https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/legislacao/>

Equipe Técnica Responsável pela Execução do Projeto:

Romário de Almeida Rocha, CPF: 125.157.207-30 – Graduado em Engenharia de Produção, Certificado em Project Management Professional (PMP) pelo Project Management Institute, responsável por gerenciar o projeto.

Fernando da Silva Furtado de Mendonça, Graduado em Administração de Empresas, Pós Graduado em Engenharia de Software pelo Centro Universitário de Vila Velha, Certificado CBPP (BPM) pela The Association of Business Process Management Profissionais Internation, responsável pela Modelagem de Processos.

Juliano Rafael Bringer Nunes, CPF: 033.933.706-00, Tecnólogo em Redes de Computadores pela FAESA, responsável Técnico pelo Suporte e Manutenção do Software.

Jerônimo Henrique Oliveira da Silva, CPF: 058.731.887-26, graduado em Direito e inscrito na OAB-ES, sob o nº 30675, responsável pela Compilação de Atos Normativos.

Vitória/ES, 17 de Julho de 2025.

CLEIFTON
DE SALES
RIBEIRO:8
171438652
0

Assinado digitalmente por CLEIFTON
DE SALES RIBEIRO:81714386520
ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-GP/A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=173158-1000130, CN=CLEIFTON DE SALES RIBEIRO:81714386520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 15:12:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cleifton de Sales Ribeiro
Diretor
E-mail: dti@vitoria.es.gov.br
Tel: (27) 3334-4549



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 599
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

TERMO DE CONTRATO ID TCEES 2024.077L0200001.01.0003

Contrato nº 011/2024
Processo Administrativo nº 5735/2024
Pregão nº 003/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA** E DE OUTRO LADO A EMPRESA VENCEDORA **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A Câmara Municipal de Vitória, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Vitória, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-940, inscrito(a) no CNPJ sob o 27.538.990/0001-72, neste ato 27.538.990/0001-72, representada pelo Senhor Presidente **Leandro Piquet de Azeredo Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e RG nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediado(a) na **PC Presidente Getulio Vargas – Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-925**, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Marcos Pontes de Aquino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 5735/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão nº 003 /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Vitória, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de instalação, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem e consultoria técnica especializada mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente da transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital de Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do Contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.
Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 600

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 5 anos contados a partir da data **01/09/2024** prorrogável por até 15 anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Valor total da contratação é de **R\$ 7.400.000,00** (sete milhões e quatrocentos mil reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os valores serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Implantação do Portal Institucional	Serviço	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Turma	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
3	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Turma	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Turma	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
6	Licenciamento do Software para Automação de Processos;	Serviço	01	R\$ 473.000,00	R\$ 473.000,00
7	Implantação do Software para Automação	Serviço	01	R\$ 113.320,00	R\$ 113.320,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

	de Processos				
8	Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos	Turma	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos	Turma	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
10	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	Mês	60	R\$ 2.750,00	R\$ 165.000,00
11	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	Mês	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
12	Hospedagem de 100 Caixas de E-mail de 15GB	Mês	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
13	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	60	R\$ 9.100,00	R\$ 546.000,00
14	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
15	Atualização de Licença, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos	Mês	60	R\$ 33.000,00	R\$ 1.980.000,00
16	Hospedagem da Base de dados e do Software para Automação de Processos	Mês	60	R\$ 870,00	R\$ 52.200,00
17	Consultoria Técnica Especializada	UST's	12.500	R\$ 313,00	R\$ 3.912.500,00
18	Compilação de Atos Normativos	Atos	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
Total					R\$ 7.400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes contas do Orçamento da Câmara Municipal de Vitória:

Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Fonte de Recurso
01.031.0029.2.0156	3.3.90.40	54	980

6.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Depois de conferidos e vistoriados, serão encaminhados para processamento e pagamento, que se fará em até 30 dias da entrega do produto/serviços. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

7.2 O recebimento será feito via empenho, depósito por ordem bancária em conta-corrente do fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

após atesto do recebimento dos produtos pelo setor requisitante e autorização do Ordenador de Despesa.

7.3 O prazo para pagamento somente se iniciará após o recebimento do serviço/bem contratado.

7.4 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento - SIMPLES, a mesma deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.7 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

7.7.1 Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante e;

7.7.2 Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).

7.8 Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

7.8.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

7.8.2 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

7.8.3 Prova de Regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8.4 Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e PGN e Dívida Ativa da União;

7.8.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.8.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória (a prova de regularidade com o município de Vitória está disponível para emissão por qualquer interessado no endereço eletrônico: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

7.8.7 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviços;

7.8.8 É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 603

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/06/2024**.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n°

604

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

9.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Município de Vitória com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Resolução nº 2069/2023);

10.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

10.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.21 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica;

10.1.22 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços remoto, o qual não necessite a presença física;

10.1.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do contrato, sem qualquer ônus para o contratante;

10.1.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

10.1.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.26 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.27 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2 A Contrante declara ter conhecimento da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se compromete a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade uso e cessão, exigindo de seus colaboradores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1 % (um por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

11.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1.O objeto deste Contrato está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO	-	-
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL	-	-
1.1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal Institucional	Serviço	01
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal Institucional	Turma	01
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
1.2.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Turma	01
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Turma	10
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
1.3.1	Licenciamento do Software: Fornecimento de Licença Perpétua em caráter definitivo do Software para Automação de Processos	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

1.3.2	Implantação do Software: Implantação do Software para Automação de Processos.	Serviço	01
1.3.3	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos	Turma	01
1.3.4	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Turma	10
2	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL		
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional	Mês	60
2.1.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.	Mês	60
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 100 (cem) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	60
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Mês	60
2.2.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Mês	60

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

2.3	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.3.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos.	Mês	60
2.3.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Software para Automação de Processos.	Mês	60
3	SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST's / Ano	12.500
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos no período de vigência do contrato	Atos / Ano	1000

12.2 DOS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO

12.2.1 Os serviços de Ativação da solução, objeto deste Contrato, contemplam:

a) Portal Institucional:

- Implantação do Portal Institucional;
- Treinamento técnico na administração do Portal Institucional.

b) Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

- Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 610

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

c) Software para Automação de Processos:

- Implantação do Software para Automação de Processos;
- Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos;
- Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.

12.3 DA ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.3.1 DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.3.1.1 O Portal Institucional a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, e contemplar os seguintes módulos:

- a) Página Principal (Home Page);
- b) Diário Oficial;
- c) Carta de Serviços;
- d) Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC;
- e) Ouvidoria – E-OUV;
- f) Portal da Transparência;
- g) Assistente Virtual.

12.3.1.2 A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Institucional e seus módulos, compreendendo:

- a) Criação do layout do Portal Institucional;
- b) Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing;
- c) Migração da base de dados;
- d) Configuração do Portal Institucional;
- e) Curadoria da Assistente Virtual.

12.4 DA CRIAÇÃO DO LAYOUT

12.4.1 Nesta etapa, a Contratada deverá apresentar a proposta de layout para o Portal Institucional, definindo a Identidade visual, harmonizando efeitos e cores utilizados, bem como as seções da página

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

principal (home Page) previstas no Anexo I do Termo de Referência, cabendo à Contratante a aprovação do layout proposto.

12.4.2 A Contratante deverá utilizar as boas práticas para o desenvolvimento de Portais Web, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

12.4.2.1 **Usabilidade:** É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal Institucional seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal Institucional futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;

12.4.2.2 **Navegabilidade:** É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal Institucional;

12.4.2.3 **Acessibilidade:** É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

12.5 DA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE CLOUD COMPUTING

12.5.1 O Portal Institucional deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento.

12.5.2 A Contratada nesta etapa repassará os endereços IP (Internet Protocol) de seus servidores para que a Contratante requisiute aos órgãos competentes o apontamento do DNS (Domain Name System – Sistema de nome de domínio) do Portal Institucional a ser publicado na Web.

12.6 DA MIGRAÇÃO DE DADOS

12.6.1 Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo atual Portal Institucional utilizado pela Contratante para o novo Portal Institucional, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

12.6.1.1 **Extração de dados:** processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes do Portal Institucional existente;

12.6.1.2 **Validação dos dados:** processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Portal Institucional;

12.6.1.3 **Carga de Dados:** os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Portal Institucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 612
Edileu Martinelli
Agente de Contratação

12.7 DA CONFIGURAÇÃO

12.7.1 Nesta ação a Contratada deverá realizar a configuração do Portal Institucional para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- b) Cadastramento dos itens do Menu do Topo;
- c) Cadastramento dos itens do Menu Principal;
- d) Cadastramento dos itens do Menu do Rodapé;
- e) Cadastramento das principais Unidades Administrativas;
- f) Cadastramento e configuração de até 10 (dez) páginas institucionais;
- g) Criação de contas de e-mail;
- h) Configuração das contas de e-mail da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão.

12.8 DA CURADORIA DA ASSISTENTE VIRTUAL

12.8.1 Nesta etapa a Contratada deverá realizar a Curadoria da Assistente Virtual a partir da base de dados do Portal Institucional e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, garantindo que a ferramenta tenha acurácia elevada para interagir com o cidadão, dispoendo obrigatoriamente:

- a) Estrutura Organizacional;
- b) Função e Definição;
- c) História do Poder Legislativo;
- d) Localização;
- e) Perguntas e Dúvidas Frequentes sobre o Poder Legislativo;
- f) Perguntas e Dúvidas Frequentes da Sociedade;
- g) Títulos de Cidadãos do Município;
- h) Agenda do Poder Legislativo;
- i) Competências e Órgãos do Poder Legislativo;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

- j) Como acessar a Ouvidoria;
- k) Como solicitar uma informação;
- l) Carta de Serviços;
- m) Vereadores da atual legislatura;
- n) Composição da Mesa Diretora;
- o) Comissões Parlamentares e suas respectivas composições.

12.8.2 Caberá à Contratante disponibilizar as informações, em formato digital, para a Contratada realizar o treinamento da Assistente Virtual através da Curadoria. Durante a execução do contrato, a Contratante poderá solicitar novas habilidades e conhecimentos para a Assistente Virtual, que serão realizadas mediante a utilização de UST's, previstas na Consultoria Técnica Especializada e descritas no Termo de Referência.

12.9 DO TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.9.1 O Treinamento na Administração do Portal Institucional terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração do Portal Institucional, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 08 (oito) horas.

12.9.2 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

12.9.3 Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização da capacitação.

12.9.4 A turma do Treinamento para Administração do Portal Institucional terá até 05 (cinco) participantes.

12.9.5 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.

12.9.6 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo:

12.9.7 Nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

12.10 DA ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.10.1 DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.
Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.10.1.1 A Contratada deverá entregar as licenças com cessão de direito de uso por prazo indeterminado e vitalício, em caráter definitivo, em nome da Contratante.

12.10.2 DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.10.2.1 O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro;

12.10.2.2 A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, compreendendo:

- a) Instalação Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing;
- b) Migração da base de dados dos processos legislativos e administrativos;
- c) Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.10.3 DA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE CLOUD COMPUTING

12.10.3.1 O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento.

12.10.4 DA MIGRAÇÃO DE DADOS

12.10.4.1 Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados dos processos legislativos e administrativos que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo software atual utilizado pela Contratante para o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

12.10.4.1.1 Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes de processos e documentos;

12.10.4.1.2 Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

12.10.4.1.3 Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.10.4 DA CONFIGURAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

12.10.4.1 Nesta fase a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, para que ele esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento e configuração de Servidores;
- b) Cadastramento e configuração de tipos de cargos dos servidores;
- c) Cadastramento e configuração de cargos dos servidores;
- d) Cadastramento e configuração de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- e) Cadastramento e configuração de Unidades Administrativas;
- f) Cadastramento e configuração de Tipos de Processos;
- g) Cadastramento e configuração de Tipos de Documentos;
- h) Cadastramento e configuração de Parlamentares;
- i) Cadastramento e configuração da atual Legislatura com seus respectivos membros;
- j) Cadastramento e configuração de Partidos;
- k) Cadastramento e configuração de cargos da Mesa Diretora e das Comissões;
- l) Cadastramento e configuração de Tipos de: Sessão Plenária, Reuniões da comissão, Comissão da Comissão;
- m) Cadastramento e configuração da atual Mesa Diretora com seus respectivos membros;
- n) Cadastramento e configuração das Comissões Permanentes e Temporárias e seus respectivos membros;
- o) Criação e configuração de modelos de documentos legislativos e administrativos;
- p) Configuração de regras de assinatura: Tipo de Assinatura, número mínimo e máximo de signatários por Tipo de Documento etc.

12.10.5 DO TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.10.5.1 O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.10.5.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo **15 (quinze) dias** de antecedência.

12.10.5.3 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

12.10.5.4 Na modalidade remota, caberá à Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento.

12.10.5.5 A turma de Treinamento para administração do software terá 05 (cinco) participantes.

12.10.5.6 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.

12.10.5.7 Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

12.10.6 DO TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.10.6.1 O Treinamento na Operação do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para protocolização, tramitação, consultas e arquivamento de processos e documentos eletrônicos legislativos e administrativos, podendo ser na modalidade presencial ou remota, a critério da Contratante, para todos os usuários do Software, com carga horária de **04 (quatro) horas**;

12.10.6.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo **15 (quinze) dias** de antecedência;

12.10.6.3 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

12.10.6.4 Na modalidade remota, caberá à Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

12.10.6.5 As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software deverão ter, no máximo, **10 (dez) participantes**;

12.10.6.6 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

12.10.6.7 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

contendo no mínimo: Nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

12.11 DA ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.1 DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE

12.11.1.1 A lei que trata da comercialização dos programas de computadores, Lei nº 9.609/98 ("Lei do software"), traz em seu artigo 9º, a previsão de que o programa de computador será objeto de licença. In casu, a Contratada deverá entregar as licenças com cessão de direito de uso por prazo indeterminado e vitalício, em caráter definitivo, em nome da Contratante.

12.11.2 DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.2.1 O Software para Automação de Processos a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro;

12.11.2.2 A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Automação de Processos, compreendendo:

- a) Instalação Software para Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing;
- b) Migração da base de dados dos processos administrativos;
- c) Configuração do Software para Automação de Processos.

12.11.3 DA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE CLOUD COMPUTING

12.11.3.1 O Software para Automação de Processos deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento.

12.11.4 DA MIGRAÇÃO DE DADOS

12.11.4.1 Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados dos processos administrativos que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo software atual utilizado pela Contratante para o Software para Automação de Processos, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

12.11.4.1.1 Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes de processos e documentos;

12.11.4.1.2 Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Software para Automação de Processos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. nº 618

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

12.11.4.1.3 Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software para Automação de Processos.

12.11.5 DA CONFIGURAÇÃO

12.11.5.1 Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Automação de Processos, para que ele esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento e Configuração de Grupos de usuários;
- b) Cadastramento e Configuração de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- c) Cadastramento e Configuração de Cargos dos usuários;
- d) Cadastramento e Configuração de Tipos de: Conta, Grupo e Cargo;
- e) Cadastramento e Configuração de Unidades Administrativas e seus membros;
- f) Cadastramento e Configuração de Grupos de Diagramas;
- g) Cadastramento e Configuração Tipos de Documentos;
- h) Cadastramento e configuração de Regras de Sigilo;
- i) Criação e configuração de modelos de documentos administrativos;
- j) Configuração de regras de assinatura: Tipo de Assinatura, número mínimo e máximo de signatários por Tipo de Documento etc.

12.11.6 DO TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.6.1 O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

12.11.6.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos, durante toda a vigência do contrato.

12.11.6.3 A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

12.11.6.4 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.11.6.5 Na modalidade remota, caberá à Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento.

12.11.6.6 A turma do Treinamento para Administração Software **terá 05 (cinco) participantes.**

12.11.6.7 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.

12.11.6.8 Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

12.11.7 DO TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.7.1 O Treinamento na Operação do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para automação de processos administrativos, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, para todos os usuários do Software, com carga horária de 04 (quatro) horas.

12.11.7.2 Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

12.11.7.3 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

12.11.7.4 Na modalidade remota, caberá à Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento.

12.11.7.5 As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software deverão ter, no máximo, 10 (dez) participantes.

12.11.7.6 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.

12.11.7.7 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: Nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

12.11.8 DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO

12.11.8.1 A Sustentação e Hospedagem da Solução, objeto deste Contrato, serão executados mensalmente e garantirão o perfeito funcionamento e utilização das seguintes ferramentas:

- a) Portal Institucional;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 620
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

- b) Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- c) Software para Automação de Processos.

12.11.9 DA SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.27.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Portal Institucional.

12.11.10 DA SUSTENTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.11.10.1 A Sustentação do Portal Institucional será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Portal Institucional;
- b) Suporte Técnico Remoto do Portal Institucional;
- c) Manutenção do Portal Institucional.

12.11.11 DA LICENÇA MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.11.11.1 A Licença de uso do Portal Institucional, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de Portal para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário em todos os módulos constantes no termo de referência, se dará nos seguintes termos:

- a) Em se tratando de licenciamento mensal que seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Portal Institucional;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Portal Institucional.

12.11.12 DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.11.12.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.11.12.1.1 Helpdesk:

12.11.12.1.1.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

12.11.12.1.2 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

12.11.12.1.2.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

12.11.12.2 O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato.

12.11.12.3 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança.

12.11.12.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO
CRÍTICO	2 HORAS ÚTEIS
ALTA	4 HORAS ÚTEIS
MÉDIA	24 HORAS ÚTEIS
BAIXA	48 HORAS ÚTEIS

12.11.12.5 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Portal Institucional em seu pleno estado de funcionamento.

12.11.12.6 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.
Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.11.12.7 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.

12.11.13 DA MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.11.13.1 O conceito do respectivo Termo de Referência, relativamente ao item “manutenção do portal institucional” obedecerá aos seguintes critérios:

a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas.

b) Manutenção legal: ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Portal Institucional, durante vigência contratual.

12.11.13.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

12.11.13.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Portal Institucional deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Portal Institucional; Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Portal Institucional sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter atualizados todos os módulos do Portal Institucional, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;

e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

- f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Portal Institucional.

12.11.14 DA HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL

12.11.14.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Portal Institucional no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Portal Institucional e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

12.11.14.2 A Hospedagem deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) 200 GB de armazenamento em disco NVMe (Volatile Memory Express - memória não volátil expressa);
- b) Certificado SSL;
- c) Largura de banda ilimitada;
- d) Serviço de CDN, com o objetivo de reduzir a latência (atraso na entrega do conteúdo da origem ao destinatário final);
- e) IP dedicado com acesso direto por meio do endereço IP, podendo contribuir com o desempenho do portal;
- f) Proteção avançada contra DDoS;
- g) App de Firewall para web;
- h) Proteção de infraestrutura de DNS de ataques DDoS;
- i) Detector de malware;
- j) Gerenciador de acessos seguro sendo possível gerenciar privilégios para outros acessarem a conta da hospedagem.

12.11.15 DA HOSPEDAGEM DE E-MAILS

12.11.15.1 Este serviço contempla o gerenciamento e hospedagem de até 100 (cem) caixas de e-mail com capacidade de 15GB cada;

12.11.15.2 Caberá à Contratada, a pedido da Contratante, criar, excluir, desbloquear e bloquear as caixas de e-mail.

12.11.16 DA SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 624
Edileia Martinelli
Agente de Contratação

DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.16.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.11.17 DA SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.17.1 A Sustentação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- c) Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.11.18 DA LOCAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.18.1 A Licença de uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.11.19 DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.19.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

12.11.19.1.1 Helpdesk:

12.11.19.1.1.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

12.11.19.1.2 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

12.11.19.1.2.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

12.11.19.2 O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software.

12.11.19.3 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

12.11.19.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO
CRÍTICO	2 HORAS ÚTEIS
ALTA	4 HORAS ÚTEIS
MÉDIA	24 HORAS ÚTEIS
BAIXA	48 HORAS ÚTEIS

12.11.19.5 O fluxo de solicitação de serviços será iniciado nesta Contratante e após o refinamento da fila de tarefas deverá ser realizada uma avaliação técnica de cada atividade referente ao desenvolvimento quanto a sua complexidade, devendo ser aprovado com o gestor do contrato.

12.11.19.6 Caberá à Coordenação de Tecnologia a definição da criticidade e priorização para o atendimento das demandas.

12.11.19.7 O Acordo de nível de serviço (SLA) aqui apresentado refere-se ao início da análise da demanda, sendo o tempo para a solução influenciado por esta análise.

12.11.19.8 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n°

626

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em seu pleno estado de funcionamento.

12.11.19.9 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante.

12.11.19.10 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento da ordem. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.

12.11.20 DA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.20.1 O conceito do presente Contrato, relativamente ao item "Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos" obedecerá aos seguintes critérios:

a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;

b) Manutenção legal: ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante vigência contratual;

12.11.20.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

12.11.20.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 627

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou "release" do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;

e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

12.11.21 DA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

12.11.21.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

12.11.22 DA SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.22.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Automação de Processos.

12.11.23 DA SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.23.1 A Sustentação do Software para Automação de Processos será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Atualização da Licença do Software para Automação de Processos;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Automação de Processos;
- c) Manutenção do Software para Automação de Processos.

12.11.24 DA ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.24.1 Os serviços de Atualização da Licença têm por finalidade garantir à Contratante, durante toda a vigência do contrato, o acesso ao último release do Software para Automação de Processos, liberada para distribuição pela Contratada.

12.11.24.2 A Contratada deverá disponibilizar em seu sítio oficial para download, mediante chave de acesso, o Software para Automação de Processos, bem como o histórico de releases contendo as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

- a) Número do Release;
- b) Data da liberação;
- c) Data de implantação;
- d) Breve descrição do Release (histórico de modificações);
- e) Responsável pela liberação.

12.11.24.3 A Contratante poderá solicitar a instalação de novo release à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

12.11.24.4 A Contratada realizará a atualização da licença de uso do Software para Automação de Processos, fora do horário de funcionamento comercial da Contratante.

12.11.24.5 Caberá a Contratada disponibilizar aviso aos usuários internos e externos, com antecedência mínima de 72 horas, o horário de indisponibilidade temporária do Software para Automação de Processos para atualização de release.

12.11.24.6 O aviso deverá ser mostrado no formato de pop-up quando os usuários forem acessar o Software para Automação de Processos;

12.11.24.7 Para disponibilização da atualização no ambiente de produção a Contratada deverá realizar treinamento prévio para a equipe da Contratante, responsável pela administração do software, visando consolidar o conhecimento referente a atualização e as configurações necessárias para o adequado desempenho das novas funcionalidades;

12.11.24.8 A Contratada deverá disponibilizar manual descritivo das configurações necessárias ao funcionamento das Atualizações. Após a atualização a Contratada disponibilizará no próprio Software para Automação de Processos informações contendo as principais modificações contempladas no release.

12.11.25 DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.25.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

12.11.25.1.1 Helpdesk:

12.11.25.1.1.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

12.11.25.1.2 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

12.11.25.1.2.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

12.11.25.2 O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software.

12.11.25.3 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

12.11.25.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TEMPO MAXIMO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO
CRÍTICO	2 HORAS ÚTEIS
ALTA	4 HORAS ÚTEIS
MÉDIA	24 HORAS ÚTEIS
BAIXA	48 HORAS ÚTEIS

12.11.25.5 O fluxo de solicitação de serviços será iniciado nesta Contratante e após o refinamento da fila de tarefas deverá ser realizada uma avaliação técnica de cada atividade referente ao desenvolvimento quanto a sua complexidade devendo ser aprovado com o gestor do contrato.

12.11.25.6 Caberá à Coordenação de Tecnologia a definição da criticidade e priorização para o atendimento das demandas.

12.11.25.7 O Acordo de nível de serviço (SLA) aqui apresentado refere-se ao início da análise da demanda, sendo o tempo para a solução influenciado por esta análise.

12.11.25.8 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Automação de Processos em seu pleno estado de funcionamento.

12.11.25.9 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante.

12.11.25.10 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 630

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.

12.11.26 DA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.26.1 O conceito do presente Contrato, relativamente ao item “Manutenção do Software para Automação de Processos” obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;
- b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Automação de Processos, durante vigência contratual.

12.11.26.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

12.11.26.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Automação de Processos deverá:

- a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Automação de Processos;
- b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;
- c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Automação de Processos sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Automação de Processos, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;
- e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 631

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Automação de Processos.

12.11.27 DA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

12.11.27.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Automação de Processos no formato de Cloud Computing Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Software para Automação de Processos e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

12.12 DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

12.12.1 Os Serviços sob Demanda têm por finalidade garantir à Contratada melhoria da utilização da Solução Web, e são classificados em:

- a) Consultoria Técnica Especializada;
- b) Compilação de Atos Normativos.

12.12.1.1 DA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

12.12.1.1.1 A Consultoria Técnica Especializada tem por finalidade garantir que a Solução Web contida no Termo de Referência atenda às especificidades da Contratante, bem como garanta a melhoria contínua de seus processos.

12.12.1.1.2 A Consultoria Técnica Especializada deverá ser utilizada sob demanda da Contratante para:

- a) Desenvolvimento Web para fins de adaptações, customizações, integrações e evoluções do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou do Software para Automação de Processos, ou demais sistemas utilizados pela contratante; e
- b) Modelagem, Mapeamento e Configuração de processos de negócio, nos termos da notação BPMN 2.0.

12.12.1.1.3 A Consultoria Técnica Especializada será quantificada em Unidade de Serviço Técnico (UST). A métrica UST é amplamente utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública com o intuito de contratar serviços de TI e remunerá-los por resultado, em consonância com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos acórdãos e consolidado na Súmula – TCU 269/2012. O termo de referência está em consonância com as recomendações do TCU, dos acórdãos mais recentes que enfatizam a necessidade de garantir a transparência, eficiência e economicidade desses contratos.

12.12.1.1.4 A Consultoria Técnica Especializada será requisitada pela Contratante, mediante Pedido Formal de Demanda, encaminhada à Contratada por e-mail, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Setor solicitante, Tipo da Consultoria (Desenvolvimento Web ou Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio), Descrição Detalhada da Demanda e outros requisitos que possam individualizar a

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n.º 632

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

demanda a ser desenvolvida.

12.12.1.1.5 A Contratada deverá, a partir da abertura do Pedido Formal de Demanda, elaborar e encaminhar à Contratante, em até 10 (dez) dias úteis, o Plano de Execução do Projeto contendo:

- a) Descrição Resumida das Atividades a serem desenvolvidas;
- b) Nível de Complexidade (caso não previsto na tabela de descrição de UST's);
- c) Quantidade de UST's de Referência;
- d) Fator multiplicador da UST por nível de complexidade;
- e) Total de UST's a serem executadas;
- f) Prazo estimado para execução.

12.12.1.1.6 O Gestor e o Fiscal da Contratante avaliará o correto consumo das UST's e o prazo de execução propostos pela Contratada.

12.12.1.1.7 Os Pedidos Formais de Demandas aprovados para a execução da Consultoria Técnica Especializada, serão contratados através de Ordens de Serviços (OS's) emitidas pela Contratante, sendo pagas na conclusão com aceite da contratante.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB A FORMA DE UST		UST
1.	SERVIÇOS BACKEND	
A.	Criação/alteração endpoint APP, INTRANET, EXTRANET	40
B.	Preparação de ambientes tecnológicos (produção, homologação e teste)	30
C.	Manutenção de API para carga de dados não-estruturados	25
D.	Criação de scripts e programas para extração de dados	40
E.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	30
2.	SERVIÇOS FRONTEND	
A.	Criação de tela	40
B.	Integração com fontes de dados	30
C.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	20
3.	SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS	
A.	Elaboração e execução de script no banco de dados	40
B.	Manutenção de arquitetura e modelos de dados	30
C.	Realização de adequação dados	40

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. nº 633

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

D.	Execução de tarefas correlatas a tuning de queries, objetos e serviços de banco de dados.	30
E.	Execução, implementação e investigação de auditorias em logs dos SGBDS	50
F.	Elaboração de arquitetura e modelos de dados	30
G.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	20
4.	SERVIÇOS DE TESTE	
A.	Criação de caso de teste automatizado	40
B.	Criação de script de teste	30
C.	Teste manual de funcionalidade	25
D.	Teste de usabilidade de software	25
E.	Homologação de novas ferramentas de testes e qualidade de software	30
5.	SERVIÇOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO	
A.	Elaboração, construção de protótipos e validação de hipóteses para o software	40
B.	Registro das demandas solicitadas e atendimentos realizados (cliente e usuários)	20
C.	Suporte a usuários sobre dúvidas no uso do software	20
D.	Elaboração do manual de usuário das soluções disponibilizadas aos clientes (por tarefa)	20
E.	Elaboração de documentações técnicas diversas de projetos	30
F.	Elaboração de documentações de projetos	30
G.	Levantamento de requisitos	40
6.	SERVIÇOS DO SERVIDOR	
A.	Preparação do ambiente tecnológico	25
B.	Instalação de aplicação em ambiente tecnológico	25
C.	Manutenção de aplicação em ambiente tecnológico	30
7.	REUNIÕES	
A.	Gerenciamento do cronograma de entregas do projeto	30
B.	Entrega e homologação do software ou projeto	40
C.	Desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos (por hora);	20
D.	Acompanhamento dos usuários após implementação de novas funcionalidades	20
E.	Capacitação de um técnico para uso de uma tecnologia	20
8.	SERVIÇOS FUNCIONALIDADES	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A.	Evolução tecnológica da solução	35
B.	Desenvolvimento de novas funcionalidades	40
C.	Manutenção de funcionalidades existentes de software	20
D.	Elaboração de relatórios	10
9.	CONSTRUÇÃO DE DOMÍNIOS DE INFORMAÇÕES	
A.	Entendimento de contexto do negócio e caso de uso, com a apresentação de alternativas de abordagem com avaliação associada de diferenciais a serem obtidos pela aplicação de inteligência analítica.	35
B.	Modelagem do Domínio de Informação, relacionando variáveis, leiautes e demais requisitos aplicáveis à base de dados	32
C.	Preparação, exportação/ Importação e Transformação de dados (ETL)	40
D.	Definição das regras de qualidade a serem aplicadas	20
E.	Implementação de procedimentos de qualidade da informação a ser mantida no Domínio	25
F.	Testes de qualidade e segurança	30
G.	Implantação e Publicação do Domínio de Informações	23

12.12.1.2 DO DESENVOLVIMENTO WEB

12.12.1.2.1 O Desenvolvimento Web será utilizado para fins de adaptações, customizações, integrações e evoluções do Portal Institucional, ou do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou do Software para Automação de Processos:

- Desenvolvimento de novas funcionalidades para os módulos existentes no Portal Institucional, no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou no Software para Automação de Processos;
- Desenvolvimento de novos cadastros, consultas ou relatórios, não contemplados nos requisitos funcionais do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e do Software para Automação de Processos;
- Desenvolvimento de novos módulos para o Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e do Software para Automação de Processos;
- Desenvolvimento de banners, botões e layouts para o Portal Institucional;
- Desenvolvimento de funcionalidades para integração do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e do Software para Automação de Processos com outros sistemas utilizados pela Contratante;
- Atualização das bases de dados, de forma manual ou automatizada, do Portal Institucional, do

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou do Software para Automação de Processos.

g) Desenvolvimento de Painéis de BI (Business Intelligence) para extração de dados produzidos pelo Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou do Software para Automação de Processos;

h) Curadoria, manual ou automatizada, da Assistente Virtual a partir da base de dados do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou do Software para Automação de Processos;

i) Quaisquer outras atividades de desenvolvimento web para aplicação no Portal Institucional, ou no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou no Software para Automação de Processos não contempladas no Termo de Referência.

12.12.1.3 DA MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

12.12.1.3.1 A gestão por processo é a “Abordagem disciplinada para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processo automatizados ou não para alcançar resultados pretendidos e alinhados com a estratégia de uma organização” (BPM CBOK);

12.12.1.3.2 A Contratada deverá executar a gestão por processos, mediante a execução dos serviços de Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio, por meio de diagramas da notação BPMN 2.0 (Business Process Management Notation), criados no próprio Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, sob demanda, para fins de simplificação e desburocratização de serviços públicos prestados pela Contratante;

12.12.1.3.3 Todos os processos serão analisados, melhorados (caso necessário), modelados no modelo TO BE (processo melhorado) e implementados no modelo TO DO (processo configurado “ponta a ponta”) no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou no Software para Automação de Processos;

12.12.1.3.4 Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável (extensão “bpm”), contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados, bem como em meio impresso, contendo as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo;

12.12.1.3.5 Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos e pelos modelos dos documentos associados a cada processo;

12.12.1.3.6 A Contratada deverá executar as seguintes etapas para a Modelagem, Mapeamento e Configuração de processos:

a) Mapeamento dos processos;

b) Definição de fluxo dos processos (as is);

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

F.L. 636

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

- c) Identificação dos normativos legais que impactam nos processos;
- d) Validação dos processos;
- e) Definir o novo formato de fluxo (to be) a partir dos processos mapeados;
- f) Normatização do funcionamento dos fluxos a partir dos processos redesenhados;
- g) Definir o formato de fluxo (to do) a partir dos processos redesenhados e normatizados;
- h) Implementar o fluxo (to do) no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ou no Software para Automação de Processos;
- i) Validação do material produzido.

12.12.1.3.7 Ao final, espera-se desta Consultoria:

- a) Maior agilidade dos processos;
- b) Eliminação de situações de retrabalho;
- c) Identificação de pontos críticos;
- d) Definição de responsabilidades;
- e) Redução de Custos;
- f) Construção da Memória Organizacional;
- g) Eliminar gargalos dos processos.

12.12.1.3.8 Os processos que não estiverem modelados, mapeados e configurados tramitarão ad hoc no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, nos casos dos processos legislativos e administrativos e Software para Automação de Processos, nos casos dos processos administrativos.

12.12.1.4 DA COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

12.12.1.4.1 O processo de Compilação de Atos Normativos será realizado nas dependências da Contratada e consiste em transformar o Ato Normativo em um arquivo digital editável, contendo neste arquivo todas as suas atualizações ao longo de sua vigência, com link para os Atos Normativos alteradores.

12.12.1.4.2 O serviço de Compilação de Atos Normativos consiste em transformar o Ato Normativo em um arquivo digital editável, contendo neste arquivo todas as suas atualizações ao longo de sua vigência, com link para os Atos Normativos alteradores.

12.12.1.4.3 Deverão ser compilados os Atos Normativos das seguintes espécies normativas:

- a) Emendas à Lei Orgânica Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

- b) Leis Complementares;
- c) Leis Ordinárias;
- d) Decretos Legislativos;
- e) Resoluções; e
- f) Demais Proposições, Atos Normativos e Administrativos da Contratante.

12.12.1.4.4 A Contratante disponibilizará todos os Atos Normativos a serem compilados à Contratada no suporte papel ou digital.

12.12.1.4.5 Todos os atos normativos serão indexados no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Número e Ano do Ato;
- b) Espécie normativa;
- c) Data de criação;
- d) Ementa;
- e) Classificação Temática;
- f) Situação Jurídica;
- g) Relacionamentos (*alterações/remissões*).

12.12.1.4.6 Durante esta etapa a Contratada deverá efetuar a Classificação dos Atos Normativos, que será realizada de acordo com os eixos temáticos definidos pela Contratante.

12.12.1.4.7 Um Ato Normativo poderá ser classificado por um ou mais eixos temáticos.

12.12.1.4.8 A Situação Jurídica refere-se à vigência do Ato Normativo, ficando definidos os seguintes parâmetros:

- a) Em Vigor;
- b) Revogado;
- c) Regulamento.
- d) Vigência suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES) em ação direta de inconstitucionalidade (ADIn); e
- e) Declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES) em ação direta de inconstitucionalidade (ADIn).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12.12.1.4.9 Os Relacionamentos consistem na apresentação de todas as alterações expressas a que foram submetidos os Atos Normativos, além da citação a outros Atos Normativos, municipais, estaduais ou federais, e ainda, conexões de assuntos que eventualmente indiquem a necessidade de menção a outras normas para melhor interpretação e aplicação da mesma.

12.12.1.4.10 A Contratada deverá realizar a compilação de todos os Atos Normativos, e promover a retificação de todas as inconsistências encontradas nos campos de cadastro e/ou no respectivo conteúdo normativo na base de dados da legislação municipal fornecida pela Contratante.

12.12.1.4.11 Os textos dos Atos Normativos Compilados deverão ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Apresentação dos dispositivos legais alterados, acrescidos ou revogados expressamente, utilizando o modo de apresentação tachado, com a apresentação da posterior redação logo abaixo, dada pela norma que a modificou;
- b) Informação quanto ao tipo de modificação e a indicação do número e a data da norma que promoveu a alteração;
- c) Criação de link sobre o dispositivo modificado para consulta do texto da norma que promoveu a alteração;
- d) Disponibilização dos textos em html em versão compilada, exibindo o texto atualizado da norma, e versão completa, exibindo todas as redações anteriores;
- e) Apresentação dos dispositivos legais declarados inconstitucionais ou com eficácia suspensa temporariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES), utilizando o modo de apresentação tachado;
- f) Indicação do número do processo da ADIN em que resultou na declaração parcial ou integral de inconstitucionalidade ou na suspensão temporária da eficácia da norma.

12.12.1.4.12 Os critérios para apresentação dos textos dos Atos Normativos Compilados poderão ser alterados durante a vigência do contrato, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

12.12.1.4.13 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

13.1 Assinado o contrato, a Contratante providenciará o envio das Ordens de Serviços. Os prazos para execução dos serviços, objeto do Termo de Referência, serão contados a partir da data de recebimento das respectivas Ordens de Serviço, nos termos a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1 ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL		
1.1.1	Implantação do Portal Institucional	
1.1.1.1	Criação do layout do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.1.1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) Mês
1.1.1.3	Migração da base de dados	Até 01 (um) Mês
1.1.1.4	Configuração do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.1.1.5	Curadoria da Assistente Virtual	Até 01 (um) Mês
1.2	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.2 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) mês
1.2.1.2	Migração da base de dados	Até 02 (dois) meses
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses
1.3 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
1.3.1	Licenciamento do Software para Automação de Processos;	Até 05 (cinco) dias
1.3.2	Implantação do Software para Automação de Processos	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

1.3.2.1	Instalação do Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) mês
1.3.2.2	Migração da base de dados	Até 02 (dois) meses
1.3.2.3	Configuração do Software para Automação de Processos	Até 03 (três) meses
1.3.3	Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
1.3.4	Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL		
2.1.1	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	60 (sessenta) meses
2.1.2	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	60 (sessenta) meses
2.1.3	Hospedagem de 100 Caixas de E-mail de 15GB	60 (sessenta) meses
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	60 (sessenta) meses
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	60 (sessenta) meses
2.3 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.3.1	Atualização de Licença, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos	60 (sessenta) meses
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Automação de Processos	60 (sessenta) meses
3. SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada	60 (sessenta) meses
3.2	Compilação de Atos Normativos	60 (sessenta) meses

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 Os serviços serão executados em local a ser definido pela Contratada e às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

15.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1 A gestão do contrato será de responsabilidade do Diretor ou Servidor designado pela autoridade competente, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

16.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.7 As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas na Resolução nº 2.069, de 22 de março de 2023 da Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n°

642

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 10 (Dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- f) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 643

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

g) Multa Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 17.1, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

h) Multa Compensatória, para as infrações previstas nas alíneas “b” a “d” do subitem 17.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

i) Multa Compensatória, para a infração prevista na alínea “a” do subitem 17.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.15 Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

para alteração subjetiva.

19.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

19.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n°

646

Edileia Martinelli
Agente de Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

22.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

22.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

22.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

22.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

22.12 As PARTES se comprometem a notificar a outra, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, bem como a cooperar ativamente e agir proativamente na identificação, apuração e remediação de incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais sob sua tutela.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fl. n° 648

Edilei Martinelli
Agente de Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato.

Vitória/ES, 30 de julho de 2024.

LEANDRO PIQUET DE
AZEREDO
BASTOS

Assinado de forma digital por LEANDRO PIQUET DE
AZEREDO BASTOS em 12/07/2024
DN: cn=LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RS e CPF A3, ou=AC ONLINE RFB v4,
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Brasilia, ou=br,
c=BR
BASTOS em 12/07/2024
Data: 2024.07.31 11:31:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat 2024.052.22855

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
Câmara Municipal de Vitória
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE
AQUINO

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO em 30/07/2024
DN: cn=BRAS, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RS e CPF A3, ou=AC ONLINE RFB v4,
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Brasilia, ou=br,
c=BR
AQUINO em 30/07/2024
Data: 2024.07.31 08:53:52 -03'00'

Marcos Pontes de Aquino
Agape Assessoria e Consultoria Ltda
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.788 - Bento Ferreira - Vitória/ES – CEP: 29.050-940.

Telefone: 3334-4629 - CNPJ: 27.538.990/0001-72 - Inscrição Estadual: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Fl. nº 648

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Edileia Martins
Agente de Contratação

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98 Telefone (28) 3547-1356, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Cultura e Turismo, Sr. **Ronan Pereira Moreira**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], **ATESTA** para os devidos fins e efeitos de direito em especial para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906 – Centro – Vitória/ES CEP: 29.010-925, foi contratada em decorrência de regular PREGÃO ELETRÔNICO nº 0064/2023, Processo nº 010788/2023, tendo sido celebrado Contrato Nº 029/2024 com vigência até 19/03/2025, **EXECUTOU E VEM EXECUTANDO DE FORMA SATISFATÓRIA** os seguintes serviços:

Reformulação e Implantação do Portal Oficial da Prefeitura, acessível através do endereço eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>, contendo os módulos:

Diário Oficial: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2180/diarios-oficiais>

Portal de Processo Seletivo: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/selecao>

Portal de Carta de Serviços:

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2159/carta-de-servico>

Portal da Controladoria: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria>

Portal de Ouvidoria e-Ouv e e-Sic: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/e-ouv/>

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/e-sic>

Portal da Legislação Compilada:

<https://conceicaodocastelo.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>

Compilação de Atos Normativos, Treinamento Licença de Uso, suporte mensal e Hospedagem da base de dados do Portal Oficial da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Foi responsável pelo projeto o Sr. Marcos Pontes de Aquino, CPF 985.971.757-53, Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados pela FAESA Especialista em Engenharia da Informação pela UFES, responsável técnico pelo desenvolvimento de Implantação dos Sistemas.

Conceição do Castelo/ES, 30 de outubro de 2024.

RONAN PEREIRA
MOREIRA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por RONAN
PEREIRA MOREIRA 13057080758
DN: cn=RONAN PEREIRA
MOREIRA.13057080758, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=ronanper@gmail.com
Data: 2024.10.30 12:54:30 -03'00'

RONAN PEREIRA MOREIRA
Secretaria Municipal de Administração,
Cultura e Turismo Interino
Portaria nº 204/2024

Fl. n°

649

Edileia Martinelli
Agente de Contratação